

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
092/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 016/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

último
VOLUME: 13

288 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (130)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003943
eg

289 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, CURVA, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

290 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

291 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (110)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

292 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 20, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

293 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 21, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003944
eg**294 - Respirador**

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 22, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,06

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

295 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 23, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

296 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de bisturi aço carbono n.º 24, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

297 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina de vidro lisa para microscopia 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Caixa c/50 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,06

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

298 - Respirador

Descrição Detalhada: Lamina de vidro ponta fosca para microscopia, não lapidada 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Caixa c/ 50 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,13

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (600)

003945
eg

299 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

300 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 129,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

301 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

302 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

303 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 154,71

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

304 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 curva. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 157,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003946
eg

305 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 127,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

306 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 128,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

307 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

308 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

309 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 154,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

310 - Respirador

Descrição Detalhada: Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 reta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 139,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003947
eg

311 - Respirador

Descrição Detalhada: Lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultra fina para punção digital incolor, caixa com 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (600)

312 - Respirador

Descrição Detalhada: Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, ultra fina. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (600)

313 - Respirador

Descrição Detalhada: Lanterna clínica em Led corpo de metal de alta resistência, clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

Respirador

Descrição Detalhada: Lápis Dermatográfico vermelho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

315 - Respirador

Descrição Detalhada: Lençol descartável de TNT com elástico para maca, medidas aprox. 2,10m x 0,90m, gramatura mínima de 20.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4500)

003948²⁹

316 - Respirador

Descrição Detalhada: Lugol forte 2% 500 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,86

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

317 - Respirador

Descrição Detalhada: Lugol fraco para gram 500 ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

318 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 6,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

319 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,03

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (15000)

320 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

003949
29

321 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,94

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

322 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

323 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 6,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1400)

324 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 7,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

325 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 8,0 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,12

003950
cg

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1200)

326 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em latex extra pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,46

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

327 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em latex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

328 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em látex grande, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 142,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

329 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 132,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (7000)

330 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em latex média, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,06

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4200)

003951
eg

331 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em latex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 128,76

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (7000)

332 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva para procedimentos em látex pequena, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 130,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

333 - Respirador

Descrição Detalhada: Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetado de venil etileno), estéril. Pacote c/ 100 unidades.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Respirador

Descrição Detalhada: Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho EG. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

335 - Respirador

Descrição Detalhada: Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho P. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

003952

cg

336 - Respirador

Descrição Detalhada: Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho M. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

337 - Respirador

Descrição Detalhada: Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho G. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

338 - Respirador

Descrição Detalhada: Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho GG. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

339 - Respirador

Descrição Detalhada: Maleta para Primeiros Socorros com 2 Bandejas com Divisórias, podem ser utilizados em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, residenciais, entre outros. Características do produto: Possuir 02 bandejas articuladas e 16 divisões; 02 mini-estojos; fecho duplo; abertura para fechamento com cadeado; alça de mão. Garantia contra defeitos de fabricação. Composição polipropileno. Dimensões aproximadas da maleta: 44cm X 24cm X 22cm. Cor branca.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 96,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

340 - Respirador

Descrição Detalhada: Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 4 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (150)

003953_{reg}**341 - Respirador**

Descrição Detalhada: Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 6 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

342 - Respirador

Descrição Detalhada: Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 8 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

343 - Respirador

Descrição Detalhada: Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 10 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

344 - Respirador

Descrição Detalhada: Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 15 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

345 - Respirador**Descrição Detalhada:** Manguito 2 vias para aparelho de pressão em puro latex, adulto**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 10,66**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (50)• 003954
eg**346 - Respirador****Descrição Detalhada:** Manta/lençol térmico, em polietileno aluminizado, à prova d'água, não deforma, reflete o calor externo mantendo o calor interno. Tamanho aproximado de 2,10 metros x 1,40 metros.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 6,95**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300)**347 - Respirador****Descrição Detalhada:** Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 6000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 41,51**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (6000)**348 - Respirador****Descrição Detalhada:** Máscara cirúrgica tripla com filtro, eficiência de retenção bacteriana superior a 96%, com tiras. Caixa c/ 50 unidades. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 41,38**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300)**349 - Respirador****Descrição Detalhada:** Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho adulto, em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 28,36**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)

350 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho infantil, em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 29,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

* 003955

351 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara de Proteção Respiratória N° 95 PFF2 (tipo bico de pato), com eficiência de filtragem particulado (PFE) maior ou igual a 95%, deve possuir válvula ao lado, clip nasal e elástico ajustável. A gramatura da máscara deve ser de no mínimo 25g/m². A máscara deve ser confortável e apresentada em tamanho único. INMETRO. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

352 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara de Proteção Respiratória N° 95 (tipo bico de pato), sem válvula, destinada ao uso por profissionais da área da saúde, para reduzir a exposição do profissional a fluidos patogênicos. Embalada individualmente. Registro Anvisa. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

353 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, que se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 1,0. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 75,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

354 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, que se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 1,5. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 69,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

355 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 2,0. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 71,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003956

eg

356 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 2,5. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 72,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 3,0. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 71,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

358 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 4,0. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 73,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

359 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 5,0. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 71,97

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

360 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nitidos, bico cateter, extremidade do embolo em corte reto.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

003957
cg

361 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nitidos, bico luer lock, extremidade do embolo em corte reto.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

362 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

363 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

364 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

365 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

366 - Respirador

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 61,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003958
eg**367 - Respirador**

Descrição Detalhada: Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n. ° 5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 61,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

368 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

369 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

370 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

371 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

372 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003959
cg

373 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

374 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

375 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

376 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

377 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

378 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003960
g

379 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

380 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

381 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

382 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

383 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G1.30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

384 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003961
ag

385 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

386 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

387 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

388 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

389 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

390 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003962

391 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

392 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G1. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

393 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G2. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

394 - Respirador

Descrição Detalhada: Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G3. 30-40 mmHg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

395 - Respirador

Descrição Detalhada: Micropipeta automática 10 UL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 102,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

396 - Respirador

Descrição Detalhada: Micropipeta automática 250 UL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 105,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003963
ag**397 - Respirador**

Descrição Detalhada: Mochila de resgate, em 100% poliéster, resistente a água, forro em nylon 100% poliamida, alças acolchoadas, muito resistente. Medidas aproximadas de 46x32x23 cm. Com o símbolo cruz da vida. Possuir no mínimo 2 compartimentos mais um bolso externo frontal, fechos com zíper reforçado (Padrão SAMU)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 132,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

398 - Respirador

Descrição Detalhada: Nebulizador /Inalador, Voltagem: 127 / 220, Item incluso: 1 aparelho de nebulização, 2 máscaras (infantil e adulto), 1 copo para nebulização, 1 extensão (mangueira), 1 manual de instruções Garantia de 1 ano. Apresentar ficha técnica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 168,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

399 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon monofilamento nº 3-0 de 45cm. com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa com 24 envelopes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (75)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

400 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

401 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003964
cg

402 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

403 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

404 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

405 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

406 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

407 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003965
eg

408 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

409 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (70)

410 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

411 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 5-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

412 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n.º 5-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (90)

413 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 6-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003966
19

414 - Respirador

Descrição Detalhada: Nylon Monofilamento, n. ° 6-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

415 - Respirador

Descrição Detalhada: Óculos de proteção frontal e lateral com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero 0,75mm de chumbo. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.130,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

416 - Respirador

Descrição Detalhada: Óculos de proteção, em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, acompanha cordão de segurança, cor incolor, antiembaçante. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (800)

Respirador

Descrição Detalhada: Oxímetro de dedo portátil para uso Adulto e Infantil, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 209,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

418 - Respirador

Descrição Detalhada: Pá adesiva multifuncional adulto compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 507,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003967
19

419 - Respirador

Descrição Detalhada: Pá adesiva multifuncional infantil compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 525,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

420 - Respirador

Descrição Detalhada: Papagaio em aço inóx, cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, capacidade mínima 1L.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 116,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

421 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel filtro qualitativo, 80g, filtragem média, 150mm. Caixa c/100 folhas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

422 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 8cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 46,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

423 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 10cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

424 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 12cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 55,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003968
09**425 - Respirador**

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 15cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 850

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 75,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (850)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

426 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 20cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 83,01

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

427 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 35cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 108,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

428 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico 50cm x 100m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 221,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

429 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 5,5cmx13cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

430 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 7,0cmx23cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (28000)

003969

eg

431 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 9,0cmx26cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (34000)

432 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel lençol em bobina 50 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco, isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termoencolhível. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

433 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel lençol em bobina 70 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco, isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termoencolhível. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6800)

434 - Respirador

Descrição Detalhada: Papel para aparelho de ECG Bionet Cardiocare 2000, tamanho 216mmx30m

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (250)

435 - Respirador**Descrição Detalhada:** Papel para eletrocardiograma medindo 80mm x 30m**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 350**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 11,37**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (350)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade003970
cg**436 - Respirador****Descrição Detalhada:** Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 570,18**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**437 - Respirador****Descrição Detalhada:** Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 556,28**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**438 - Respirador****Descrição Detalhada:** Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 557,98**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**439 - Respirador****Descrição Detalhada:** Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 552,22**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

440 - Respirador

Descrição Detalhada: Pera com válvula para esfigmomanometro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,04

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003971
eg**441 - Respirador**

Descrição Detalhada: Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico grande c/6 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

442 - Respirador

Descrição Detalhada: Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

443 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Adson 12 cm com dente. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

444 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Adson 12 cm com serrilha. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (70)

445 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Cheron em poliestireno, na cor branca, estéril descartável 24,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

446 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça cheron p/ curativo ginecológico 25 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003972
eg

447 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça faure p/ biópsia uterina 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 130,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

448 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Hartmann jacaré, 14 cm em aço inoxidável. Para retirada de corpo estranho de nariz. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 245,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

449 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Kelly curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

450 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Kelly curva 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

451 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça kelly curva delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

452 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Kelly reta 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003973
cg

453 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça kelly reta delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

454 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça mosquito curva 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (40)

455 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça mosquito reta 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80)

456 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça para biópsia uterina Prof. Medina 24 cm 3mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 292,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

457 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Para Calázio Oval Média - Material Em Aço Inóx Cirúrgico - Diâmetro da Ponta Oval 10,00mm - Comprimento Total 11cm - Cabo Chato - Garantia de 1 Ano - Tratamento Contra Oxidação. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 204,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

458 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Para Conjuntiva com Plataforma e Dente de Rato Delicada 0.12 - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 170,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

003974
aj

459 - Respirador

Descrição Detalhada: Pinça Pozzi 24 cm em aço inoxidável com garras, para curativos de colo uterino. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 73,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

460 - Respirador

Descrição Detalhada: Pipeta p/ VHS de vidro 300mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (150)

461 - Respirador

Descrição Detalhada: Ponteiras plásticas amarelas - GILSON - 200 microlitros. c/1000 unidades.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

462 - Respirador

Descrição Detalhada: Prancha de resgate, rígida em polietileno, impermeável, alta resistência, com imobilizador de cabeça e cinto tipo aranha. Para transporte de vítimas de acidentes com peso até 180 kg e também resgates em água e alturas. Translúcida para uso em Raio X e Ressonância Magnética.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 427,92

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

463 - Respirador**Descrição Detalhada:** Preservativo lubrificado, masculino**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 0,61**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade003975
eg**464 - Respirador****Descrição Detalhada:** Preservativo não lubrificado, masculino**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3600**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 0,62**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (3600)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**465 - Respirador****Descrição Detalhada:** Protetor Facial (Viseira) em acrílico transparente com espessura de 0,3 mm, com ótima visibilidade, suporte anatômico de apoio na testa com acabamento em espuma e ajuste traseiro em tiras de elástico. Produto atóxico e esterilizável. Uso adulto. Embalado individualmente. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10000**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 32,28**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10000)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**466 - Respirador****Descrição Detalhada:** Protetor ocular adulto produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscoso, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel. Tipo Nexcare**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1200**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 1,32**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Respirador****Descrição Detalhada:** Protetor ocular infantil produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscoso, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel. Tipo Nexcare**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5200**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 0,88**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (5200)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

468 - Respirador

Descrição Detalhada: Punch keys, aço inox, 10mm para biópsia de pele

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 118,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

003976
eg**469 - Respirador**

Descrição Detalhada: Punch keys, aço inox, 2mm para biópsia de pele

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

470 - Respirador

Descrição Detalhada: Punch keys, aço inox, 6mm para biópsia de pele

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126,73

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

471 - Respirador

Descrição Detalhada: Punch keys, aço inox, 8mm para biópsia de pele

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 118,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

472 - Respirador

Descrição Detalhada: PVPI degermante 1.000 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,97

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (850)

473 - Respirador

Descrição Detalhada: PVPI tópico 1.000 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (700)

474 - Respirador

Descrição Detalhada: Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio. Conexões padrão ABNT.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 441,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

003977
eg

475 - Respirador

Descrição Detalhada: Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho G/XG.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

476 - Respirador

Descrição Detalhada: Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho P/M.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

477 - Respirador

Descrição Detalhada: Sabonete líquido anti-séptico à base de digluconato de cloroexidina 2% litro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

478 - Respirador

Descrição Detalhada: Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Frasco c/ 1000 ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,01

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

479 - Respirador

Descrição Detalhada: Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Galão de 5 litros

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 27,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003978
eg

480 - Respirador

Descrição Detalhada: Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 100 litros/30kg, medidas aproximadas de 75x105cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 51,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Respirador

Descrição Detalhada: Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 50 litros/15kg, medidas aproximadas de 63x80cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 33,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

482 - Respirador

Descrição Detalhada: Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 30 litros/9kg, medidas aproximadas de 59x62cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 25,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

483 - Respirador

Descrição Detalhada: Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 15 litros/4,5kg, medidas aproximadas de 39x58cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

484 - Respirador

Descrição Detalhada: Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 19, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4500)

Respirador

Descrição Detalhada: Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (23000)

486 - Respirador

Descrição Detalhada: Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50000)

487 - Respirador

Descrição Detalhada: Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6000)

488 - Respirador

Descrição Detalhada: Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

003980

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

489 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa 1ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha para aplicação de BCG, dispositivo de segurança por retração da agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

490 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 13x4,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

491 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 20x5,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

492 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa com trava de segurança, 10ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30000)

493 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa com trava de segurança, 3ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (42000)

003981
cg

494 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa com trava de segurança, 5ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (90000)

495 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, capacidade de 1 ml, escala e números nítidos, marcação única evitando confusões como em escalas duplas, extremidade do embolo em corte reto, com protetores, agulha de 13x0,38 de bisel afiado com absoluta precisão em ângulo de 30o. para facilitar a penetração, confeccionada em aço cirúrgico inoxidável temperado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

496 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, 1 ml para insulina s/ agulha - em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, encaixe tipo "Slip" - sem rosca, marcações (em "riscas") mais finas e bem impressas, embolo final com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

497 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 03ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80000)

003982
ca

498 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 05ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,82

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

499 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

500 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, bico comum, com agulha 30 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,95

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

501 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 20ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (32000)

502 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 05ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (17000)

003983
09

503 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60000)

504 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 20ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60000)

505 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 3ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,76

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50000)

506 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa Luer Lock (bico com rosca) descartável 05ml, em polipropileno, esteril, siliconizada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (45000)

507 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa Luer Lock (bico com rosca) descartável 10ml, em polipropileno, esteril, siliconizada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

003984
lg

508 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa para insulina 1ml , com agulha de 0,30 x 8, 30G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (45000)

509 - Respirador

Descrição Detalhada: Seringa para insulina 1ml ,com agulha de 12,7x033, 29G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

510 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 5FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

511 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 6FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

512 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 8FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

003985
eg

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

513 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 10FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

514 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

515 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

516 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003986

517 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

518 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

519 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

520 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003987
09

521 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

522 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

523 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

524 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

003988
eg**525 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

526 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

527 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

528 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

003989
09

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

529 - Respirador

Descrição Detalhada: Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

530 - Respirador

Descrição Detalhada: Solução de Manitol 20% onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 250 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

531 - Respirador

Descrição Detalhada: Solução de Ringer com Lactato onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 250 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (400)

532 - Respirador

Descrição Detalhada: Solução de Ringer com Lactato onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 500 ml.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

533 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasoenteral para alimentação enteral pediátrica 8 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

003990
eg

534 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 3,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

535 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 3,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

536 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 4,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

537 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 4,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

538 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

539 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003991
ag**540 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,41

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

541 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

542 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

543 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

544 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

545 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003992
cg**546 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. c/ balão 9,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

547 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda endotraqueal desc. s/ balão 2,0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

548 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

549 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

550 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

551 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003993
eg**552 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda Folley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

553 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda folley 02 vias n.º 10 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

554 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda folley 02 vias n.º 12 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

555 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda folley 02 vias n.º 8 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

556 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda Folley 03 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

557 - Respirador**Descrição Detalhada:** Sonda Folley 03 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 6,94**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade003994
cg**558 - Respirador****Descrição Detalhada:** Sonda Folley 03 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 6,67**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**559 - Respirador****Descrição Detalhada:** Sonda Folley 03 vias n.º 24 de látex, estéril, descartável e siliconizada**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 6,77**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**560 - Respirador****Descrição Detalhada:** Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 10 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 14,42**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (200)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**561 - Respirador****Descrição Detalhada:** Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 12 Fr 120 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 14,23**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

562 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasoesnteral para alimentação enteral adulto 8 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003995
eg

563 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasoesnteral para alimentação enteral pediátrica 6 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (120)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

564 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

565 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 18

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,95

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 20

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,13

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

567 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 22

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003996
29**568 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

569 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

570 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 08

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

571 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

572 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica curta n.º 14

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

573 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogastrica curta n.º 16

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003997

cg

574 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

575 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogastrica longa n.º 18

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

576 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogastrica longa n.º 20

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

577 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogastrica longa n.º 22

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

578 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogastrica longa n.º 4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

579 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003998
eg**580 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 8

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

581 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

582 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 14

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

583 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda nasogástrica longa n.º 16

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 380

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (380)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

584 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 06, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

585 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 08, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

003999

eg

586 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 10, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

587 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 12, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

588 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 14, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

589 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para aspiração traqueal n.º 16, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

590 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para gastrostomia 12FR/5ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 222,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

591 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 16 FR 2,0 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.075,03

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

004000
29

592 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 06

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (650)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

593 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 08

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,82

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

594 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

595 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,86

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

596 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 14

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

597 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 16

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,89

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

004001
eg**598 - Respirador**

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 18

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,92

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

599 - Respirador

Descrição Detalhada: Sonda uretral n.º 20

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,04

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

600 - Respirador

Descrição Detalhada: Soro fisiológico 0,9% 100 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (120000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

601 - Respirador

Descrição Detalhada: Soro fisiológico 0,9% 250 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (70000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

602 - Respirador

Descrição Detalhada: Soro fisiológico 0,9% 1.000 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

603 - Respirador

Descrição Detalhada: Soro fisiológico 0,9% 500 ml onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (35000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

004002
09

604 - Respirador

Descrição Detalhada: Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 32,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

605 - Respirador

Descrição Detalhada: Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 20,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 30,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

606 - Respirador

Descrição Detalhada: Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 3,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 31,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (110)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

607 - Respirador

Descrição Detalhada: Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 7,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 36,77

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

608 - Respirador**Descrição Detalhada:** Swab plástico - embalado individualmente estéril. Pacote c/100 unidades**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 67,52**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (10)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade004003
ca**609 - Respirador****Descrição Detalhada:** Tábua de massagem cardíaca, em polipropileno. Dimensões aproximadas 0,6mmx50cmx33cm (AxCxL)**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 286,68**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**610 - Respirador****Descrição Detalhada:** Tala de imobilização de membros em papelão G. Pacote c/ 10 unidades**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 70**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 25,84**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (70)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**611 - Respirador****Descrição Detalhada:** Tala de imobilização de membros em papelão M. Pacote c/ 10 unidades**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 90**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 23,85**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (90)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**612 - Respirador****Descrição Detalhada:** Tala de imobilização de membros em papelão P. Pacote c/10 unidades**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 70**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 18,87**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (70)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**613 - Respirador****Descrição Detalhada:** Tampa para catéter luer lok, embalado em papel grau cirúrgico individual, esterelizado em oxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde. Data fabricação, validade e lote.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 0,44**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

614 - Respirador**Descrição Detalhada:** Tentacânula 15 cm, em aço inoxidável, sonda acanelada**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 12,70**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (20)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade004004
04**615 - Respirador****Descrição Detalhada:** Termo-higrômetro digital, temperatura e umidade internas/externas, função máxima e mínima, display LCD, alimentação pilha AAA, cabo com mínimo 2,4 mt. Apresentar Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/INMETRO. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 110,51**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (100)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**616 - Respirador****Descrição Detalhada:** Termômetro clínico digital. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1100**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 26,29**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1100)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**617 - Respirador****Descrição Detalhada:** Termometro de máxima e mínima com extensor digital. Apresentar amostra.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 112,62**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (100)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**618 - Respirador****Descrição Detalhada:** Termômetro Infravermelho de Testa. Sem contato. Características mínimas do produto: possuir visor em LCD, tempo de resposta da aferição de 1 a 3 segundos, distância de 5 a 15 cm, precisão de +- 0,2°C/+ - 0.4°F, capacidade de medir temperatura no intervalo de 34,9°C a 42,2°C e deve possuir indicadores luminosos e sonoros. Alimentação: 02 pilhas AAA. Registro na ANVISA.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 173,77**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

619 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura Castroviejo curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 142,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

004005

620 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura Castroviejo curva 9 cm para micro cirurgia. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 129,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

621 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica 20 cm ponta reta, em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 58,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

622 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura Cirúrgica do tipo Goldmann n.º 13, reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 43,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

623 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica fina Romba ponta reta e fina 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 37,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (70)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

624 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura cirurgica reta ponta fina 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 32,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (110)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

625 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica reta ponta romba fina 17 cm. Confeccionado em aço inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

004006

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

626 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica, curva, ponta fina 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

627 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura para uso em atendimento pré-hospitalar, especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e lisa. A segunda lâmina contém apoio para corte semicircular e corto micro-serrilhado. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

628 - Respirador

Descrição Detalhada: Tesoura Spencer para retirar pontos 12 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (40)

629 - Respirador

Descrição Detalhada: Teste de Bowie Dick para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura 134 graus. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Caixa c/ 50 unidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 411,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

630 - Respirador

Descrição Detalhada: Tira teste para medicação quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total, com amostra de no máximo 0,6uL, com capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dL a 600 mg/dl, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase com metodologia biossensora amperométrica, memória de no mínimo 250 testes. Mensagem simples e resultado de fácil leitura, programada em português, com absorção do sangue (amostra), automaticamente para dentro da célula reagente. Caixa com 50 tiras. (OBS: A empresa vencedora deverá fornecer em comodato, inicialmente 150 aparelhos (quando do recebimento da primeira solicitação de fornecimento), e, no decorrer do processo tantos aparelhos quanto se façam necessários, não ultrapassando o total de 500 aparelhos. O equipamento deverá ser da mesma marca das tiras. Apresentar ficha técnica das tiras e do aparelho. Apresentar amostra das tiras e do aparelho.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200000)

631 - Respirador

Descrição Detalhada: Tiras reagentes para análise urinária, 10 parâmetros, com 100 tiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

632 - Respirador

Descrição Detalhada: Toalha de papel interfolha, na cor branca, em fibras 100% celulose virgem; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4500)

633 - Respirador

Descrição Detalhada: Torneirinha 3 vias, luer lock (com rosca) estéril, com tampa protetora, apirogênica. Tampa protetora nas extremidades, composta de polietileno, protegendo os conectores ou interrompendo a saída do fluido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,51

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

634 - Respirador

Descrição Detalhada: Touca ou turbante descartável, com elástico em toda volta confeccionado à base de rayon não tecido, microperfurado permitindo ótima ventilação, cor branca. Pacote c/ 100 unidades. Apresentar amostra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

635 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de silicone nº 200, diâmetro externo 3x5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 145,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

004008

636 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo 5x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

637 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de silicone nº 203 diâmetro externo 6x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 168,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

638 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo 6x12mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 154,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

639 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de latex nº 200, diâmetro externo 5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 83,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

640 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de latex nº 202, diâmetro externo 8mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

004009

641 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de latex nº 203, diâmetro externo 9mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

642 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo de latex nº 204, diâmetro externo 11,5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 81,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

643 - Respirador

Descrição Detalhada: Tubo para coleta à vácuo Fluoreto de Potássio, tampa cinza (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Respirador

Descrição Detalhada: Tubo para coleta à vácuo tampa roxa com rosca de segurança (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1200)

645 - Respirador

Descrição Detalhada: Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (400)

004010

646 - Respirador

Descrição Detalhada: Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso adulto.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (400)

647 - Respirador

Descrição Detalhada: Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso infantil.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (400)

648 - Respirador

Descrição Detalhada: Vaselina líquida frasco de 1000 ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Respirador

Descrição Detalhada: Vaselina sólida 90gr

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (60)

650 - Respirador

Descrição Detalhada: Espaçador - Câmara para Inalação, (para administração de medicamentos inalatórios aerossol), em material atóxico, transparente, formato anatômico, adaptável para uso adulto e infantil, capacidade 150ml. Registro ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,01

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

· 004011
RS

004012
18

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/06/2021 08:56:15

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/06/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00016/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00013/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
92	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		<input type="checkbox"/> Internacional		650
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS				

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos

Data da Divulgação

14/06/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 14/06/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/06/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 016/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 016/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência

Pato Branco/PR, 11 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



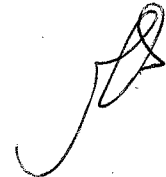
Pato Branco/PR, 08 de junho de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 174/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER INICIAL sobre Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2021, o qual tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

Setor de Licitação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 224/2021
PROCESSO 92/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais e instrumentais cirúrgicos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 16/2021, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 16/2021, que versa sobre a licitação para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais e instrumentais cirúrgicos, para uso na sede e unidades do Conims e pelos Municípios consorciados, na forma do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/04
- 02) Ofício circular aos Municípios – fls. 05/26
- 03) Solicitação de orçamentos – fls. 27/74
- 04) Solicitação de compras – fls. 75/133
- 05) Paineis de Preços – fls. 134/3702
- 06) Relatório de Cotação de Preços – fls. 3703/3728
- 07) Solicitação de Contratação – fls. 3729/3775
- 08) Parecer Contábil – fls. 3776
- 09) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 3777
- 10) Ato de Consórcio – fls. 3778
- 11) Edital de Licitação e anexos – fls. 3779/3886

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, descritivo dos bens, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia, em especial quando houver indicação de marca específica, a qual deve ser acompanhada da devida e prévia justificativa.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a Justificativa de fls. 01, que se refere ao término da vigência da Ata Registro de Preços do Pregão eletrônico anterior, é necessário deflagar novo certame, a fim de abastecer o CONIMS e os Municípios que o compõem.

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente, para esta licitação. A formação do preço foi realizada por meio de ampla pesquisa de mercado, com indicação da realidade de mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, previsto na lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, que prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através deste instrumento, vejamos:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²“Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

c) Da Lei Complementar 123/2006

Quanto à incidência da Lei Complementar 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a exigência de participação exclusiva de micro e pequenas empresas foi devidamente afastada, com registro nos autos da regra prevista no artigo 49 da mesma lei, que assim dispõe:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 09 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DECRETO Nº 169/2021
Nomeia ROBERTA BARCO LOPES para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 161/2021
Nomeia DALBA DE FATIMA DANIEUZ para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 162/2021
Nomeia JAMILY RODOLFO COELHO para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

PORTARIA Nº 231/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO EDITAL CONVITE Nº 12021. PROCESSO Nº 345/2021. Ata de Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Habilitação.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2021. Sexto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2021. Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2021. Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2021. Nono Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021. Décimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2021. Undécimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2021. Duodécimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2021. Trezeavo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2021. Catorzeavo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2021. Quinzeavo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2017/GP.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 068/2017.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2020.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2021
A Comissão Especial de Licitação do INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2010.

Logo of Prefeitura Municipal de Sulina, Paraná, with contact information and address.

Table with 4 columns: Item, Itinerário, Valor por KM (R\$), and Novo Valor com Reajuste. Row 02: Linha Dois (02), 3,80, 4,39.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2021
A Comissão Especial de Licitação do INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2010.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

004019
09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 016/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 016/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência

Pato Branco/PR, 11 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2254E498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[📄 Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[📄 Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

02/06/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[📄 Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[📄 Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO](#)[📄 Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[📄 Anexo 4 - 2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO](#)[📄 Anexo 5 - EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

13/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X, PARA ATUAR NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CRE CHOPINZINHO, VISANDO ATENDER À

DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

004021

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

03/05/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos), de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DE AVISO PE 013/2021

↓ Anexo 3 - ANEXO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

↓ Anexo 4 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 013/2021

↓ Anexo 5 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 1

↓ Anexo 6 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 2

↓ Anexo 7 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 2 - PARTE 1

↓ Anexo 8 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 2 - PARTE 2

↓ Anexo 9 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 3

↓ Anexo 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

19/04/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 1

↓ Anexo 5 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

19/04/2021

Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas neste edital e no termo de referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO

- ↓ Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 5 - AVISO DE ALTERAÇÃO
- ↓ Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO 1
- ↓ Anexo 7 - IMPUGNAÇÃO 2
- ↓ Anexo 8 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 2
- ↓ Anexo 9 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ↓ Anexo 10 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

004022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

31/03/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

26/03/2021

Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO EDM - CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
- ↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 5 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - EDM - CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

anterior **1** 2 próxima »

Página 1 de 2

Voltar

Home
Institucional

Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos

Consortiados
Recomendação MPPR
Atos Legais

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas

Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

Convênios
Repassados
Certidões do CONIMS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Portal dos Empregados
Acessos dos Municípios
Área Técnica |
Redes e Programas
TFD
Acesso Serviços de
TFD (NOVO)
Área do
Faturamento do
Município
Compras - Preços
Registrados
Área do Prestador

004023
19



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 14/06/2021 07:49:18



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:03

Para: unit.licitacoes@terra.com.br

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

004025

Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:00

Para: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>, ODONTOMEDI SETOR DE LICITAÇÕES <odontomedilicitacao@hotmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

2 anexos **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:04

Para: "Londricir Com. de Mat. Hospitalar Ltda" <licitacao@londricir.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:04

Para: Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:05

Para: celia@perfitecnica.com.br

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

2 anexos

 **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K

 **EDITAL.pdf**
1272K

004029
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:06

Para: lillian.dentemed@gmail.com, betaniamed@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

004030

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:08

Para: vendas2@unitec-hospitalar.com.br

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:08

Para: ABC Financeiro <financeiro@abcdistribuidora.far.br>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:13

Para: aaba@aaba.com.br, Cointer Material Medico Hospitalar <cointer@cointer.com.br>, SOMA/PR HOSPITALAR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>, "DIMASTER - Júlia S. Gonçalves" <cotacao2@dimaster.com.br>, Fabio/TOLEMED <licitacao2@tolemed.com.br>, Cirúrgica Plena - Divisão Órgãos Públicos <publico@cirurgicaplena.com.br>, cirurgicasaofelipe@uof.com.br, "H.F.E. COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA" <licitahfe@outlook.com>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K

**Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:13

Para: aaba@aaba.com.br, Cointer Material Medico Hospitalar <cointer@cointer.com.br>, SOMA/PR HOSPITALAR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>, "DIMASTER - Júlia S. Gonçalves" <cotacao2@dimaster.com.br>, Fabio/TOLEMED <licitacao2@tolemed.com.br>, Cirúrgica Plena - Divisão Órgãos Públicos <publico@cirurgicaplena.com.br>, cirurgicasaofelipe@uol.com.br, "H.F.E. COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA" <licitahfe@outlook.com>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos****AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**

86K

**EDITAL.pdf**

1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:16

Para: "setor.licitacao.sp@samtronic.com.br" <setor.licitacao.sp@samtronic.com.br>, Med Care <medcarelicitacoes@hotmail.com>, licitacoes@provida.eng.br

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Aviso e Edital de Licitação - PE 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 08:26

Para: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>, Top Norte <topnorte1@gmail.com>, aclpedidos@aclmaringa.com.br, João Classmed <joao.classmed@hotmail.com>, Licitação Macmed <licitacao@macmedbrasil.com.br>, licitacao@vphar.com.br, francisco.garcia@nevemedical.com.br, licitacao1@joaomed.com.br, "AZ Dist. Medicamentos." <az.medicamentos@gmail.com>, Sutupar Licitação - Simone <licitacao@sutupar.com.br>, X-MED - Licitação <xmedlicitacao@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PE 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: Data de abertura da sessão pública 24/06/2021 às 09:00 horas pela plataforma www.comprasgovernamentais.org.br

Conforme item 12.3. do edital: "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000)".

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.pdf**
86K **EDITAL.pdf**
1272K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ESCLARECIMENTO PE 16/2021 CONIMS (DIVISÃO DE COTAS)

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

15 de junho de 2021 09:57

Para: Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br>

Bom dia,

Os itens relatados foram por equívoco registrados no comprasnet para participação de micro empresas. Prevalece, porém, o conteúdo do edital, sendo que o pregoeiro analisará pela continuidade ou cancelamento do item no momento do certame, não eximindo a ampla participação conforme previsto em edital.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 09:18, Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br> escreveu:

Bom dia Josi, tudo bem?

Conforme contato telefônico, solicitamos esclarecimento referente a divisão de cotas do PE 16/2021.

Visto que o edital informa que o certame destina-se a ampla concorrência e no portal do Comprasnet os itens 202, 277, 429, 430 e 649 estão destinados a EPP, conforme relação de itens no portal.

Aguardamos retorno.



Atenciosamente

Daisy Alves

Analista de Licitação

Skype: licitacao_342

Email: licitacoes@cirupar.com.br

Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010

"GOD WITH US"

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 016/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço-<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 28 junho de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DOS PRODUTOS – ANVISA

4.1. As proponentes que tiverem suas propostas aceitas serão convocadas pelo pregoeiro e deverão apresentar os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados/válidos, no prazo máximo e improrrogável de **02 (duas) horas** a partir da convocação no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.1.1. A não apresentação dos Certificados no prazo acima especificado, torna a proponente automaticamente desclassificada.

4.1.2. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados (numerados) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TEXTO, (em se tratando de D.O.U.) – expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes.

4.1.3. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da

União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

4.1.4. Caso o produto seja dispensado de Registro na ANVISA, a proponente deverá apresentar a comprovação da isenção do mesmo.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Ao final do descritivo dos itens consta "Apresentar Amostra". Para esses itens é obrigatório o fornecimento de amostra.

5.2. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio ainda, se julgar necessário, solicitar amostras de outros produtos nos quais não conste "Apresentar Amostra" no descritivo, nos seguintes casos:

5.2.1. Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;

5.2.2. Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

5.3. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o termino da sessão, sob pena de desclassificação.

5.4. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

5.5. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

5.5.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.

5.5.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

5.6. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

5.7. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

5.8. Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

6. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 37.800.090,49 (trinta e sete milhões e oitocentos mil e noventa reais e quarenta e nove centavos).

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

7.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

7.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

7.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

7.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu

Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

8.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

9.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

9.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

9.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

9.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

9.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

9.4.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

9.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

9.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

9.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

9.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

9.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

9.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

9.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.5.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

9.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

9.5.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.5.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

9.5.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10. DO ATENDIMENTO À LEI 123/2006

10.1. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, nos últimos certames realizados por este Consórcio a grande maioria das empresas participantes não se enquadraram como micro ou pequenas. Torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos produtos hospitalares licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

10.2. Considerando-se que:

De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, nos últimos certames realizados por este Consórcio a grande maioria das empresas participantes não se enquadraram como micro ou pequenas. Torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos itens licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

a) sendo o CONIMS um Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública que atende atualmente 21 (vinte e um) Municípios, somando-se aproximadamente 200.000 habitantes, através do qual são realizadas aquisições de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, usados constantemente no atendimento aos pacientes oriundos desses municípios; os materiais são imprescindíveis para a manutenção da atenção básica à saúde e à rede de especialidades, o que nos obriga buscar não apenas a vantajosidade econômica, como também o pronto atendimento à saúde pública;

b) o desdobramento das questões financeiras segue um trâmite que demanda até 60 (sessenta) dias para ser efetivado, onde o consórcio tem que receber das Prefeituras para somente então efetuar os pagamentos devidos aos seus fornecedores, e ainda, levando-se em consideração o consumo dos últimos anos pelos Municípios, com base nos históricos dos processos anteriores, constata-se um aumento regularmente crescente. Saliencia-se, portanto, a observância deste órgão em preservar os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade econômica, evidenciando a preocupação em relação à capacidade física e financeira das Micro e Pequenas Empresas em suprir/efetuar/manter estas linhas de negociação, pois o consórcio mesmo mantendo grandes empresas como fornecedoras, ainda assim, enfrenta problemas com atrasos, faltas e descumprimentos de cláusulas editalícias (fatos que se comprovam pelo elevado número de notificações emitidas), o que acarreta transtornos e atrasos na distribuição dos produtos aos entes consorciados e pode comprometer a saúde dos pacientes; principalmente neste novo cenário que ora se apresenta decorrente da pandemia gerada pelo Covid-19;

c) por se tratar de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, ressalta-se que parte dos itens são adquiridos diretamente dos fabricantes, e em grandes quantidades o que justifica a contratação com empresas de maior porte, visto ser considerável a redução de valores; fato que se contrapõe a situação das micro e pequenas empresas que, na maioria dos casos, praticam preços mais elevados;

d) contando-se ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e consequentemente onerando esta administração e os demais entes consorciados a ela, atentamos ao

artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/2006, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto **não** for vantajoso à Administração Pública;

e) tratando-se da aquisição de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos destinados a atenção da saúde pública de 21 (vinte e um) municípios, este ente entende não ser possível fazer experiências quando se trata de interesse público (saúde pública), para somente após o prejuízo justificar os fatos que se evidenciam.

f) o atual cenário mundial ante a pandemia gerada pelo Covid-19, torna imprescindível a garantia da manutenção da saúde pública, porém a contratação com micro e pequenas empresas (apenas revendedoras), neste momento em que o mercado apresenta escassez de produtos da área hospitalar, acarretaria prejuízos a este órgão, conseqüentemente afetando a população atendida através dele. Portanto, a ampla participação neste certame abre maiores possibilidades na garantia da entrega dos materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, uma vez que as empresas de maior porte asseguram seus estoques com mais facilidade.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita **CONCOMITANTEMENTE** com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 16 de junho de 2021.**

11.1.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

11.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

11.2. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

11.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

12. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

12.1. A proposta de preços escrita **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.**

12.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000).

- 12.3.1.** Caso as proponentes apresentem propostas/lances com mais de 03 (três) casas decimais, os valores serão arredondados conforme regra matemática.
- 12.3.2.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.
- 12.4.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 12.5.** A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.6.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 12.7.** Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo **número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 13.1.** Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

14. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** No dia **28 de junho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 14.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".
- 14.4.** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 14.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

14.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15. FORMULAÇÃO DOS LANCES

15.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

15.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

15.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

15.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

15.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

15.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

15.9. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

15.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

15.11. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

15.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

15.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. MODO DE DISPUTA

16.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

16.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

16.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

16.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

17.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

17.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

17.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

17.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

17.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

17.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

17.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados/anexados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

18.1.1. Habilitação Jurídica.

18.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

18.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18.1.4. Regularidade Técnica.

18.2. As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

18.2.1. A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet e SICAF.

18.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

18.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.5. A habilitação dos licitantes, referente **somente** aos documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os mesmos estejam validados e atualizados. Os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema compras governamentais, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação.

18.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

18.6.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

18.6.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

18.6.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

18.6.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

18.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

18.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for

o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

18.7.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO vigente e registrado na Junta Comercial do respectivo Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

18.7.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

18.7.4. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

18.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

18.8.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

18.8.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

18.8.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

18.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

18.8.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

18.8.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.8.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.8.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

18.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.9.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

18.9.2. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa do mesmo.

18.9.2.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

18.9.2.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem.

18.9.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

18.9.4. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

18.9.5. Ficha Técnica do produto/material oferecido pela proponente, quando solicitado.

18.9.5.1. As fichas técnicas dos produtos serão solicitadas pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentadas no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

18.9.5.2. A ficha técnica do produto será solicitada como documentação complementar. As proponentes deverão anexar somente a ficha técnica correspondente aos itens ganhos e se solicitado pelo pregoeiro, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem.

18.9.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

18.9.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.9.8. O não atendimento das exigências constantes no item 18 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

19.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e

deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

19.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA, a ficha técnica dos produtos e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

20. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20.1. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

20.2. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente á abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

20.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

20.4. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

20.4.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

20.4.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

20.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

21. RECURSOS

21.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

21.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

21.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

21.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

21.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

21.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

21.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

22. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

22.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

22.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

22.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os

demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

23.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

23.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

23.6. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

25.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

25.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

25.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

25.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

25.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

25.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

25.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de

responsabilidade.

25.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

25.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

25.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

25.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

25.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

25.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

25.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

25.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

25.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

25.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

25.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

26. REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

26.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

26.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

26.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.9. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.10. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

28.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.13. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

28.14. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

28.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

28.17. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

28.18. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se:

- O término da vigência do Processo Licitatório nº 84/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020 (Ata de Registro de Preços);
- O atendimento às necessidades do CONIMS e dos municípios a este consorciados quanto á aquisição dos materiais em referência, garantindo-se o atendimento á saúde pública, objetivo deste órgão;
- O surgimento do consumo de novos materiais em virtude do Covid-19;
- Motiva-se deflagrar novo certame para suprir a demanda.

3. DO ATENDIMENTO À LEI 123/2006

3.1. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, nos últimos certames realizados por este Consórcio a grande maioria das empresas participantes não se enquadraram como micro ou pequenas. Torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos produtos hospitalares licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

3.2. Considerando-se que:

3.3. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, nos últimos certames realizados por este Consórcio a grande maioria das empresas participantes não se enquadraram como micro ou pequenas. Torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos itens licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

a) sendo o CONIMS um Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública que atende atualmente 21 (vinte e um) Municípios, somando-se aproximadamente 200.000 habitantes, através do qual são realizadas

aquisições de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, usados constantemente no atendimento aos pacientes oriundos desses municípios; os materiais são imprescindíveis para a manutenção da atenção básica à saúde e à rede de especialidades, o que nos obriga buscar não apenas a vantajosidade econômica, como também o pronto atendimento à saúde pública;

b) o desdobramento das questões financeiras segue um trâmite que demanda até 60 (sessenta) dias para ser efetivado, onde o consórcio tem que receber das Prefeituras para somente então efetuar os pagamentos devidos aos seus fornecedores, e ainda, levando-se em consideração o consumo dos últimos anos pelos Municípios, com base nos históricos dos processos anteriores, constata-se um aumento regularmente crescente. Salieta-se, portanto, a observância deste órgão em preservar os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade econômica, evidenciando a preocupação em relação à capacidade física e financeira das Micro e Pequenas Empresas em suprir/efetuar/manter estas linhas de negociação, pois o consórcio mesmo mantendo grandes empresas como fornecedoras, ainda assim, enfrenta problemas com atrasos, faltas e descumprimentos de cláusulas editalícias (fatos que se comprovam pelo elevado número de notificações emitidas), o que acarreta transtornos e atrasos na distribuição dos produtos aos entes consorciados e pode comprometer a saúde dos pacientes; principalmente neste novo cenário que ora se apresenta decorrente da pandemia gerada pelo Covid-19;

c) por se tratar de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, ressalta-se que parte dos itens são adquiridos diretamente dos fabricantes, e em grandes quantidades o que justifica a contratação com empresas de maior porte, visto ser considerável a redução de valores; fato que se contrapõe a situação das micro e pequenas empresas que, na maioria dos casos, praticam preços mais elevados;

d) contendo-se ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e consequentemente onerando esta administração e os demais entes consorciados a ela, atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/2006, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto **não** for vantajoso à Administração Pública;

e) tratando-se da aquisição de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos destinados a atenção da saúde pública de 21 (vinte e um) municípios, este ente entende não ser possível fazer experiências quando se trata de interesse público (saúde pública), para somente após o prejuízo justificar os fatos que se evidenciam.

f) o atual cenário mundial ante a pandemia gerada pelo Covid-19, torna imprescindível a garantia da manutenção da saúde pública, porém a contratação com micro e pequenas empresas (apenas revendedoras), neste momento em que o mercado apresenta escassez de produtos da área hospitalar, acarretaria prejuízos a este órgão, consequentemente afetando a população atendida através dele. Portanto, a ampla participação neste certame abre maiores possibilidades na garantia da entrega dos

materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, uma vez que as empresas de maior porte asseguram seus estoques com mais facilidade.

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	7202154666	Abaixador de língua descartável, em madeira, formato convencional, liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, tamanho aproximado 140x14x1,0mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	4.000	5,924	23.696,00
2	58014801	Abridor de gesso HENNING 27 cm, aço inox. Apresentar amostra.	Un.	20	412,578	8.251,56
3	14060406	Absorvente higiênico tipo normal, formato tradicional, com abas, cobertura suave. Apresentar amostra.	Un.	1.000	0,526	526,00
4	14069956	Absorventes descartáveis para uso adulto, multi uso para incontinência, pós-parto, pós-operatório, canais antivazamento, cobertura macia, camada interna com gel e polpa de celulose, protetor impermeável externo, composição: polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, todos os componentes atóxicos em contato com a pele. Apresentar amostra.	Un.	1.000	0,673	673,00
5	7202154667	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo. Uso único.	Un.	50	0,576	28,80
6	7202154668	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo, com dispositivo de segurança. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo. Uso único.	Un.	300	0,526	157,80
7	14060088	Água destilada galão de 5 litros	Gl.	800	14,872	11.897,60
8	14069914	Água oxigenada 10 vol. Frasco de 1.000 ml.	Fr.	2.000	6,230	12.460,00
9	7202154669	Agulha aspirativa de medula óssea para mielograma 14G x 10cm. Uso adulto.	Un.	200	119,667	23.933,40
10	14060592	Agulha de biópsia core, 14Gx100mm, para pistola BARD MAGNUM, em aço inox descartável.	Un.	500	88,872	44.436,00
11	14060092	Agulha desc. 13mm x 4,5 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada.	Un.	70.000	0,170	11.900,00
12	14060093	Agulha desc. 20 mm x 5,5 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	50.000	0,215	10.750,00

13	14060095	Agulha desc. 25mm x 7cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	165.000	0,173	28.545,00
14	14060096	Agulha desc. 25mm x 8 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	60.000	0,178	10.680,00
15	14060094	Agulha desc. 25mm. x 6 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	50.000	0,178	8.900,00
16	14060348	Agulha desc. 30mm x 7 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	55.000	0,184	10.120,00
17	14060097	Agulha desc. 30mm x 8 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	50.000	0,187	9.350,00
18	14060098	Agulha desc. 40mm x 12 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	Un.	240.000	0,200	48.000,00
19	14061049	Agulha descartável 30G 1/2" 0,3x13 com bisel trifacetado, permite acoplamento em seringas Luer Lock, cânula siliconada.	Un.	5.000	0,412	2.060,00
20	14060109	Agulha para coleta multipla de sangue a vacuo 25 x 7 mm, 22 G, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, embalada individualmente.	Un.	35.000	0,592	20.720,00
21	7202154670	Agulha para coleta multipla de sangue a vacuo 25 x 8 mm, 21 G, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, embalada individualmente.	Un.	30.000	0,639	19.170,00
22	14060038	Alcool em gel 70% . Frasco de 500ml	Fr.	50.000	9,741	487.050,00
23	14060037	Alcool em gel 70%. Frasco de 1.000 ml	Fr.	50.000	17,621	881.050,00
24	14060114	Álcool etílico 70% . Frasco de 1.000 ml.	Fr.	50.000	8,204	410.200,00
25	7202154671	Álcool iodado 1%. Frasco de 1.000 ml. Solução alcoólica com 0,1% de Iodo.	Fr.	500	17,902	8.951,00
26	14060126	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 500 gr , e embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	RI.	2.000	19,130	38.260,00
27	14060127	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 250 gr , e embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	RI.	1.500	12,502	18.753,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

28	14060129	Algodão ortopédico, pesando 420 gr, confeccionado em fibra de algodão cru, cor natural, apresentando relativa impermeabilidade, enrolado uniformemente em papel apropriado, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Rl.	500	12,325	6.162,50
29	14060185	Almotolia plástica 125 ml ambar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Un.	500	3,073	1.536,50
30	14060187	Almotolia plástica 125 ml translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Un.	1.000	3,242	3.242,00
31	14060132	Almotolia plástica 250 ml ambar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Un.	500	3,926	1.963,00
32	14060131	Almotolia plástica 250 ml translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Un.	2.000	4,309	8.618,00
33	14060069	Ambú/Reanimador, manual, adulto, silicone transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Un.	100	292,408	29.240,80
34	14060070	Ambú/Reanimador, manual, infantil, silicone transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Un.	100	272,442	27.244,20
35	14060358	Ambú/Reanimador, manual, neonatal, silicone transparente com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Un.	100	289,142	28.914,20
36	2011921	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.	Un.	4.000	1,648	6.592,00
37	14060137	Aparelho de pressão automático de braço, insuflação e desinflação automática, capacidade de 60 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia); Sensor de movimento corporal; Braçadeira ComFit. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.	Un.	50	161,108	8.055,40
38	14060138	Aparelho de pressão automático de pulso, insuflação e desinflação automática, capacidade de 90 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia). Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.	Un.	150	142,856	21.428,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

39	14060135	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.	Un.	500	124,644	62.322,00
40	14060136	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.	Un.	500	138,750	69.375,00
41	7202154647	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Un.	500	167,602	83.801,00
42	7202154646	Aspirador de rede canalizada de oxigênio com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Un.	500	162,730	81.365,00
43	7202154648	Aspirador de rede canalizada de vácuo com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Un.	500	238,626	119.313,00
44	14060005	Atadura de algodão ortopédico 08 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em um das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Un.	2.000	0,649	1.298,00
45	14060012	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em um das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Un.	1.500	0,693	1.039,50
46	14060013	Atadura de algodão ortopédico 12 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em um das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Un.	500	0,915	457,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

47	14060015	Atadura de algodão ortopédico 15 cm x 1m, confeccionado em fibra 100% de algodão cru, cor natural, com goma aplicada em um das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínuas. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Un.	300	1,002	300,60
48	72020144	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	30.000	0,847	25.410,00
49	72020151	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	40.000	0,937	37.480,00
50	72020145	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	60.000	1,203	72.180,00
51	72020146	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	40.000	1,298	51.920,00
52	72020147	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	42.000	1,782	74.844,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

53	72020148	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	22.000	2,375	52.250,00
54	72020149	Atadura de crepom medindo 25 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	2.000	3,139	6.278,00
55	72020150	Atadura de crepom medindo 30 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm ² , confeccionada com no mínimo 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster ou superior, isento de defeitos (primeira linha), embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	3.000	3,620	10.860,00
56	72020160	Atadura rayon 7,5 cm. x 5 m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, estéril, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas. Atóxica e apirogênica. Não aderente, alta absorção. Apresentar amostra.	Un.	600	7,227	4.336,20
57	72020153	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 6cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m ² com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	600	1,360	816,00
58	72020154	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 08cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m ² com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	200	1,538	307,60

59	72020158	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m2com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos.Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	600	2,342	1.405,20
60	72020155	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 12cm x 3m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m2com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos.Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	600	2,414	1.448,40
61	72020156	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m2com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos.Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	400	3,167	1.266,80
62	72020157	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m2com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos.Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	200	6,565	1.313,00
63	72020161	Avental descartável de polipropileno, gramatura de aproximadamente 20g/m ² , manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	3.000	51,358	154.074,00
64	7202154672	Avental descartável de polipropileno, com gramatura de no mínimo 40g/m ² , manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	3.000	82,521	247.563,00
65	7202154849	Bacia redonda em aço inox tamanho aproximado de 30 x 6,5 cm, capacidade entre 2,0L de 2,5L	Un.	50	128,958	6.447,90
66	14060925	Bandagem triangular em algodão cru Tamanho (M)	Un.	100	10,235	1.023,50
67	14060926	Bandagem triangular em algodão cru. Tamanho (P)	Un.	100	8,448	844,80
68	72020134	Bandeja em inox 30x20x04 cm	Un.	50	76,553	3.827,65
69	58014803	Bandeja em inox 30x20x1,5 cm	Un.	50	62,648	3.132,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

70	72020133	Bandeja retangular lisa em inox 22x12x3,5	Un.	50	56,803	2.840,15
71	14060086	Bangadem anti séptica para estancamento de sangue após a coleta, composta de poliéster com algodão natural, papel siliconizado, estéril, uso único, adulto. Caixa c/ 500 unidades.	Cx.	20	23,375	467,50
72	7202154673	Bangadem anti séptica para estancamento de sangue após a coleta, composta de poliéster com algodão natural, papel siliconizado, estéril, uso único, infantil, ilustradas . Caixa c/ 500 unidades.	Cx.	100	30,174	3.017,40
73	14060179	Benzina retificada. Frasco de 1.000 ml.	Fr.	200	34,998	6.999,60
74	14060181	Bobina para impressora de ultrassom 110mm X 18m UPP 110 Hg.	Un.	400	74,047	29.618,80
75	72020135	Bobina termica em rolo para impressora de eletrocardiograma de 80mm de largura por no minimo 20m de comprimento, compativel com aparelho EDAN (modelo SE-&Série SE-300B).	Un.	1.500	45,000	67.500,00
76	14060218	Bota de Unna pronta para uso de bandagem flexível branca (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina 7,5 x 6cm à 10,16cm x 9,14. Apresentar amostra.	Un.	2.000	51,198	102.396,00
77	14060219	Bota de Unna pronta para uso de bandagem flexível branca 30% algodão e 70% poliéster tamanho: 10,2 cm x 9,14 m. Apresentar amostra.	un.	2.000	54,300	108.600,00
78	7202154674	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, adulto	Un.	50	52,926	2.646,30
79	7202154675	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, infantil	Un.	50	124,832	6.241,60
80	7202154676	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, obeso	Un.	50	66,000	3.300,00
81	7202154677	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, adulto	Un.	50	34,477	1.723,85
82	7202154678	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, infantil	Un.	50	75,136	3.756,80
83	7202154679	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, obeso	Un.	50	67,053	3.352,65
84	72020162	Cabo para bisturi em aço inox nº 03. Apresentar amostra.	Un.	50	15,185	759,25
85	72020163	Cabo para bisturi em aço inox nº 04. Apresentar amostra.	Un.	50	15,847	792,35
86	7202154680	Cabo para laringoscópio pequeno, em aço inox autoclavável, superfície recartilhada, alimentação pilha AA. Compatível lâminas curvas e retas. Apresentar amostra.	Un.	100	223,301	22.330,10
87	7202154681	Cabo para laringoscópio médio, em aço inox autoclavável, superfície recartilhada, alimentação pilha C. Compatível lâminas curvas e retas. Apresentar amostra.	Un.	100	224,946	22.494,60
88	14060524	Cadarço sarjado 10mm com 10m para fixação de canula de traqueostomia	Un.	300	4,708	1.412,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

89	7202154682	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 8,5 litros.	Un.	100	394,975	39.497,50
90	7202154683	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 15 litros.	Un.	100	493,525	49.352,50
91	7202154684	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 26 litros.	Un.	100	359,548	35.954,80
92	7202154685	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 45 litros.	Un.	100	599,898	59.989,80
93	7202154686	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 50 litros.	Un.	100	537,265	53.726,50
94	7202154687	Caixa términa para uso hospitalar, ambulatorial, transporte de medicamentos, hemoderivados e conservação de vacinas. Com termômetro interno (máxima e mínima), resistente a água, alimentação pilha AA (ou semelhante), visor da temperatura externo. Material externo em polietileno, altamente resistente, com alça rígida. Tamanho 55 litros.	Un.	100	583,723	58.372,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

95	14069954	Campo cirúrgico estéril, descartável, confeccionado em (polipropileno) não tecido, gramatura 50, esterelizados por óxido de etileno, fenestra central 5 cm de diâmetro, embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura, tamanho 50 cm x 50 cm. cor branco.	Un.	5.000	5,139	25.695,00
96	14060927	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cauterio. Para aparelho EMAI BP 100 PLUS	Un.	20	493,514	9.870,28
97	14060526	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cauterio. Para aparelho EMAI BP 150	Un.	20	498,524	9.970,48
98	14060238	Canula de GUEDELL nº 0	Un.	100	5,127	512,70
99	14060239	Canula de GUEDELL nº 1	Un.	100	5,127	512,70
100	14060240	Canula de GUEDELL nº 2	Un.	100	5,127	512,70
101	14060241	Canula de GUEDELL nº 3	Un.	100	5,132	513,20
102	14060242	Canula de GUEDELL nº 4	Un.	100	5,127	512,70
103	14060243	Canula de GUEDELL nº 5	Un.	100	5,132	513,20
104	72020142	Cânula para biópsia e aspiração de medula óssea 11G x 10cm. Uso adulto.	Un.	200	103,085	20.617,00
105	14060528	Canula para traqueostomia s/balão 5mm	Un.	50	75,385	3.769,25
106	14060246	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 14 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. Ministério da Saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	5.000	1,646	8.230,00
107	14060247	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 16 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	5.000	1,562	7.810,00
108	14060251	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 18 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	5.000	1,459	7.295,00
109	14060248	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	20.000	1,390	27.800,00

110	14060249	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	50.000	1,468	73.400,00
111	14060250	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	Un.	50.000	1,418	70.900,00
112	14060189	Cateter nasal tipo sonda para oxigênio n.º 08, tubo de PVC flexível e atóxico com superfície rigorosamente lisa, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, conector universal instalado na ponta distal.	Un.	200	1,016	203,20
113	14060252	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico. Em polivinil ou similar. Utilizado em paciente com anestesia locoregional + sedação, no intuito de aumentar a oxigenação dos pulmões e consequentemente o sangue arterial, através do aumento de oxigênio do ar inspirado. Esterilizado em óxido de etileno, ou raios gama	Un.	6.000	1,539	9.234,00
114	14060529	Cateter venoso central duplo lúmen 7FR x 20cm. Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, diâmetro 7FR, vias duplo lúmen, lúmen 16 grau, comprimento aproximado de 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector padrão, clamp em todas as vias e tampas. Componente Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, embalagem individual.	Un.	200	130,718	26.143,60
115	14060535	Cateter venoso central duplo lúmen 8FR x 20cm. Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, diâmetro 8FR, vias duplo lúmen, lúmen 14 grau, comprimento aproximado de 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector padrão, clamp em todas as vias e tampas. Componente Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, embalagem individual.	Un.	200	138,470	27.694,00
116	14060267	Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	117,745	2.354,90
117	14060268	Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	116,758	2.335,16
118	14060278	Catgut simples, n.º 2-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	121,488	2.429,76
119	14060282	Catgut simples, n.º 2-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10

120	14060292	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10
121	14060286	Catgut simples, n.º 4-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10
122	14060287	Catgut simples, n.º 4-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10
123	14060288	Catgut simples, n.º 5-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10
124	14060289	Catgut simples, n.º 5-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.	20	125,355	2.507,10
125	14060244	Clamp Umbilical, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico	Un.	150	0,618	92,70
126	14060536	Clorexidina 0,5% solução alcoólica 70%. 1000ml	Fr.	500	15,404	7.702,00
127	14060576	Clorexidina 1% litro.	Fr.	500	10,984	5.492,00
128	14060593	Clorexidina solução aquosa 0,2%. 1000ml	Fr.	500	12,694	6.347,00
129	14060594	Clorexidina solução degermante 2%. 1000ml	Fr.	700	23,456	16.419,20
130	72021541	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho P, dimensões aproximadas 50 x 100 cm. Apresentar amostra.	Un.	200	24,250	4.850,00
131	72021542	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho M, dimensões aproximadas 60 x 150 cm. Apresentar amostra.	Un.	200	24,250	4.850,00
132	72021543	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho G, dimensões aproximadas 85 x 200 cm. Apresentar amostra.	Un.	200	24,250	4.850,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

133	72021544	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho GG, dimensões aproximadas 90 x 220 cm. Apresentar amostra.	Un.	200	30,625	6.125,00
134	7202154688	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho P, confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Un.	20	18,757	375,14
135	7202154689	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho M, confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Un.	20	19,757	395,14
136	7202154690	Colar cervical para resgate com regulagem, tamanho G, confeccionado em polipropileno, revestido em espuma macia, com fecho em velcro, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.		20	21,657	433,14
137	14060401	Colchão/Forração Ortopédica d'água Articulável anti escaras 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 130 kg.	Un.	20	185,510	3.710,20
138	14060404	Colchão/Forração Ortopédica D'Água Caixa de Ovo Aberta, anti escaras, tamanho aprox. 190 cm x 90 cm, adapta-se as diversas formas do corpo e diferentes pesos, indeformável, higiênico, não acumula poeira, germes, odores e de fácil limpeza. Suporta até 120 kg.	Un.	100	185,510	18.551,00
139	14060405	Colchão/Forração Ortopédica D'Água Caixa de Ovo Fechada, anti escaras, tamanho aprox. 190 cm x 90 cm, adapta-se as diversas formas do corpo e diferentes pesos, indeformável, higiênico, não acumula poeira, germes, odores e de fácil limpeza. Suporta até 120 kg.	Un.	100	185,510	18.551,00
140	14060384	Colchão/Forração Ortopédica d'água anti escaras tamanho aprox. 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 110 kg.	Un.	20	185,510	3.710,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

141	7202154691	Colete (tipo KED) para imobilização da coluna vertebral, adulto, confeccionado em material resistente e impermeável, alças reforçadas que facilitam o levantamento da vítima.	Un.	30	243,371	7.301,13
142	7202154692	Colete (tipo KED) para imobilização da coluna vertebral, infantil, confeccionado em material resistente e impermeável, alças reforçadas que facilitam o levantamento da vítima.	Un.	30	246,695	7.400,85
143	7202154693	Coletor de urina infantil, estéril, unissex, hipoalergênica, fita dupla face para fixação, pacote com 10 unidades.	Pcte.	500	8,244	4.122,00
144	14060298	Coletor de urina sistema fechado de 2000ml, onde possua escala graduada de 100ml em 100ml, contendo válvula anti-refluxo condições de retirada de amostra de urina no próprio sistema , prolongamento de 1,50 m embalagem individual em papel grau cirurgico, esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério de Saúde, validade, data de fabricação e lote. Apresentar amostra.	Un.	5.000	5,824	29.120,00
145	14060304	Coletor para incontinência urinária - masculino, coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível, preservativo de puro latex. Esterilização gás óxido de etileno. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polietileno, comprimento da extensão 1,30 m.	Un.	100	5,487	548,70
146	14060349	Coletor para perfurocortante 1,5 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada.	Un.	100	6,133	613,30
147	14060305	Coletor para perfurocortante 13, L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada.	Un.	5.000	10,429	52.145,00
148	14060350	Coletor para perfurocortante 20 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada.	Un.	2.000	14,403	28.806,00
149	14069917	Coletor para perfurocortante 3,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada.	Un.	2.000	4,832	9.664,00
150	14060303	Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada.	Un.	2.000	6,350	12.700,00
151	14060143	Comadre em aço inox, tipo pá, capacidade mínima de 2,5L, superfície lisa.	Un.	50	185,704	9.285,20
152	14060075	Compressa 100% viscosa 7,5 cm x 7,5 cm (dimensão fechada), 13 fios/cm ² , estéril por irradiação gama (cobalto 60) ou por óxido de etileno, super absorvente, macia, isenta de impurezas, contém 3 dobras e 4 camadas, acondicionadas em envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, envelope contendo 10 unidades. Apresentar amostra.	Env.	20.000	4,454	89.080,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

153	14060310	Compressa cirúrgica, medindo 23 cm x 25 cm, peso 08 gramas/unidade, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca. Embalagem com dados de identificação como: procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/ 50 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	100	49,895	4.989,50
154	14060905	Compressa cirúrgica, medindo 45 cm x 50 cm, peso a partir de 30 gramas/unidade, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca. Embalagem com dados de identificação como: procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/50 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	200	118,906	23.781,20
155	14060692	Compressa de gaze algodoadada 10 x 15cm, 100% algodão, descartável pronta para uso, costurada nas laterais, estéril. Apresentar amostra.	Un.	800	1,489	1.191,20
156	14060312	Compressa de gaze medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/500 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	10.000	51,059	510.590,00
157	14060313	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/500 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	10.000	33,868	338.680,00
158	14060908	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	10.000	1,036	10.360,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

159	44010008	Corante azul de metileno concentrado ZIEHL c/500ml	Fr.	20	19,758	395,16
160	58010379	Cuba redonda para assepsia 08 cm inox.	Un.	30	19,782	593,46
161	58010380	Cuba rim em aço inox 26x12 cm 700 ml	Un.	30	52,156	1.564,68
162	14060912	Curativo para cobrir e proteger pequenos ferimentos	Un.	650	0,425	276,25
163	58014804	Descolador de unha em aço inox.	Un.	20	63,760	1.275,20
164	7202154694	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. 1 litro. Apresentar Ficha Técnica.	Un.	2.000	29,750	59.500,00
165	14060347	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. Galão de 5 litros. Apresentar Ficha Técnica.	Un.	200	117,588	23.517,60
166	14060002	Dispositivo para incontinência urinária masculina, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor, calibre nº 05 médio	Un.	1.000	1,638	1.638,00
167	14060039	Dispositivo para incontinência urinária masculina, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor, calibre nº 06 grande	Un.	100	1,823	182,30
168	14060089	Dispositivos para transferência de soluções parenterais. Com dupla proteção perfurante e único canal de líquido, pega ergonômica para manipulação. Ref.: Transofix	Un.	350	2,483	869,05
169	14060911	DIU (dispositivo intra-uterino) medicado com um hormônio chamado de levonorgestrel (tipo de progesterona), que é liberado gradativamente e possui ação local e sistêmica. Tem forma de T, medindo 32mm de comprimento e é inserido dentro do útero através do exame ginecológico com o espécuro vaginal (Mirena).	Un.	300	1330,420	399.126,00

170	14060366	Dosador oral 10 ml, formato de seringa graduada em ml e colher de chá, não esteril, possui bico desenvolvido especialmente para evitar o encaixe de agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim evitar vazamentos da medicação, confeccionado em cores para a proteção de medicamentos fotosensíveis, acompanha etiquetas adesivas de identificação: Paciente, Leito, droga, Horas, acondicionados em sacos plástico fechamento com fita dupla face permitindo inúmeras aberturas.	Un.	800	1,185	948,00
171	7202154845	Eletrodo alça 1,0 x 1,0 cm para excisão ampla e conização, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	75,000	1.500,00
172	7202154846	Eletrodo bola de 5mm para hemostasia e coagulação, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	73,333	1.466,66
173	58010459	Eletrodo cardiológico adulto descartável com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata(AgCl) caixa c/ 50 unidades	Cx.	500	28,195	14.097,50
174	7202154695	Eletrodo cirúrgico tipo alça grande 9mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	10	62,500	625,00
175	7202154696	Eletrodo cirúrgico tipo alça pequeno 4,5mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	36,835	736,70
176	7202154697	Eletrodo Condutivo de Silicone/TENS, 5cmx1m.	Mt.	10	99,450	994,50
177	72020136	Eletrodo EEG em ouro, com cabo de 1,52 metro, pino tipo fêmea, colorido, caixa contendo 25 eletrodos (compatível com o equipamento Eletroencefalógrafo BWIII EEG), constando externamente procedência, número lote, Registro no Ministério da Saúde. Apresentar Ficha Técnica.	Jogo	20	102,500	2.050,00
178	7202154847	Eletrodo para monitorização cardíaca c/gel descartável, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	10.000	0,868	8.680,00
179	7202154848	Eletrodo tipo bola 2,1mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	48,608	972,16
180	7202154698	Eletrodo tipo bola 4,2mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	48,595	971,90
181	7202154699	Eletrodo tipo bola 6,0mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	45,620	912,40
182	7202154700	Eletrodo tipo faca curva pequena 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Un.	20	46,215	924,30
183	58014814	Eletrodo tipo faca reta pequeno 67mm, compatível para caneta de bisturi dos	Un.	20	43,715	874,30

		modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150				
184	14060346	Envelope de plástico leitoso, 19x25 cm. Pacote c/500 unidades	Pcte.	200	225,000	45.000,00
185	14060311	Envelope de plástico leitoso, 25x31 cm. Pacote c/500 unidades	Pcte.	200	270,000	54.000,00
186	14060329	Envelope de plástico leitoso, 31x41 cm. Pacote c/500 unidades	Pcte.	200	244,500	48.900,00
187	14060345	Envelope de plástico leitoso, 37x45 cm. Pacote c/500 unidades	Pcte.	200	348,500	69.700,00
188	14060027	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, ponta perfurante ISO, padrão universal; filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml=20 gotas; tubo extensor de PVC; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora , escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total de aproximadamente 2,40 m. Apresentar ficha técnica.	Un.	20.000	1,964	39.280,00
189	14060386	Equipo macrogotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirurgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação, validade e lote.	Un.	55.000	2,104	115.720,00
190	14060385	Equipo macrogotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com latex free podendo fazer varias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação, validade e lote.	Un.	75.000	2,373	177.975,00
191	14060388	Equipo microgotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1 ml, tubo de infusão com 1,20 m embalado em papel grau cirurgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde, data fabricação validade e lote.	Un.	800	2,390	1.912,00
192	14060387	Equipo microgotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com latex free podendo fazer varias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirurgico individualmente esterilizado em óxido de etileno, contendo Registro	Un.	8.000	2,328	18.624,00

		do Ministério da Saúde, data fabricação validade e lote.				
193	72021477	Equipo para Bomba de Infusão, do tipo universal , para administração de dietas enterais . Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico em PVC, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.		10.000	12,617	126.170,00
194	72021476	Equipo para Bomba de Infusão, do tipo universal , para administração de soluções parenterais . Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico em PVC transparente, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.		30.000	12,617	378.510,00
195	72021475	Equipo para Bomba de Infusão, fotoprotetor , do tipo universal, para administração de soluções parenterais . Comprimento mínimo de 2 metros, material atóxico PVC, com ponta perfurante universal, tampa protetora, conector luer lock com tampa, pinça rolete, injetor lateral em y, câmara de gotejamento flexível, estéril, embalado individualmente. Registro Anvisa. Apresentar ficha técnica.		30.000	12,617	378.510,00
196	14060389	Equipo para transfusão de sangue contendo duas câmaras sendo a superior flexível para filtragem filtro de 200 micra, inferior rígida para gotejamento 40 gotas= 1ml, pinça rolete, tubo de infusão com 1,50 m, ponta perfurante de acordo as normas da ABNT, embalado em papel grau cirurgico individual esterelizado a óxido de etileno contendo Registro do Ministério da saúde, validade, data de fabricação e lote.	Un.	600	7,000	4.200,00
197	14060396	Escova ginecológica descartável estéril embalada individual em envelope de polietileno.	Un.	1.500	0,593	889,50
198	14060612	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15mm	Un.	50	6,683	334,15
199	14060613	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm	Un.	50	6,433	321,65
200	7202154701	Esfigmomanômetro adulto grande/obeso: braçadeira em nylon impermeável com aproximadamente 35cm a 51cm, fecho em velcro, aneroide com escala de 0 a 300mm/hg, manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, válvula em metal altamente resistente, ACESSÓRIO: 01(uma) braçadeira adulto completa, 1(uma) válvula e 1 (uma) pera.	Un.	20	271,893	5.437,86

		Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.				
201	14069949	Esfigmomanômetro aneróide Adulto, sem engrenagens para maior durabilidade no instrumento. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos, resistente a quedas de até 70 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Leve e livre de látex para maior comodidade. Manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito com durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico, permite trabalhar com a mão direita e esquerda ou produto equivalente. ACESSÓRIO: 01(uma) braçadeira adulto completa, 1(uma) válvula e 1 (uma) pera. Apresentar amostra.	Un.	20	197,448	3.948,96
202	14060154	Esfigmomanômetro aneróide Infantil, sem engrenagens para maior durabilidade no instrumento. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos, resistente a quedas de até 70 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Leve e livre de látex para maior comodidade. Manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito com durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico, permite trabalhar com a mão direita e esquerda ou produto equivalente. ACESSÓRIO: 01(uma) braçadeira infantil completa, 1(uma) válvula e 1 (uma) pera. Apresentar amostra.	Un.	20	153,790	3.075,80
203	14060133	Esfigmomanômetro para fixar na parede. Mecanismo aneróide livre de mercúrio. Visor com no mínimo 6 polegadas. Os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz. Compartimento para armazenagem da braçadeira. Precisão de leitura de +- 3mmHg. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO). A garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Acessórios que deverão acompanhar o produto são: uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pera com válvula e manual de instruções em português. Apresentar amostra.	Un.	20	314,478	6.289,56
204	14060399	Espadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com exelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de	Un.	6.000	10,605	63.630,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.				
205	14060402	Espadrappo impermeável, medindo 5,0 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branco, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com exelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	2.700	6,435	17.374,50
206	14069950	Espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem individual. Pacote c/ 100 unidades	Pcte.	20	10,098	201,96
207	7202154702	Espéculo vaginal grande sem lubrificante, estéril, embalado individualmente.	Un.	10.000	1,882	18.820,00
208	7202154703	Espéculo vaginal médio sem lubrificante, estéril, embalado individualmente.	Un.	25.000	2,012	50.300,00
209	7202154704	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificante, estéril, embalado individualmente.	Un.	25.000	1,598	39.950,00
210	7202154705	Espéculo vaginal pequeno lubrificado, estéril, embalado individualmente.	Un.	25.000	1,662	41.550,00
211	7202154706	Espéculo vaginal médio lubrificado, estéril, embalado individualmente.	Un.	25.000	1,873	46.825,00
212	7202154707	Espéculo vaginal grande, lubrificado, estéril, embalado individualmente.	Un.	10.000	2,178	21.780,00
213	14060608	Estante de plástico (PP), compatível com 72 tubos de 15 x 100mm	Un.	60	45,370	2.722,20
214	7202154708	Estetoscópio adulto, auscultador duplo, modo diafragma permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência; auscultador em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, maior leveza e conforto, ângulo das hastes ajustado em aproximadamente 15° permite melhor ergonomia; olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex. Garantia mínima de um ano.	Un.	200	117,532	23.506,40
215	7202154709	Estetoscópio adulto, campânula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti - frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC de 71 cm, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, o equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. ACESSORIOS: 2 (dois) pares de olivas e 1 (uma) membrana para a	Un.	100	118,577	11.857,70

		campânula. Garantia mínima de um ano.				
216	7202154710	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo, modo diafragma permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência; auscultador em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, maior leveza e conforto, ângulo das hastes ajustado em aproximadamente 15° permite melhor ergonomia; olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex. Garantia mínima de um ano.	Un.	50	126,467	6.323,35
217	7202154711	Estetoscópio infantil, campânula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti - frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC de 71 cm, todas as partes do produto devem ser isentas de látex, o equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. ACESSÓRIOS: 2 (dois) pares de olivas e 1 (uma) membrana para a campânula. Garantia mínima de um ano.	Un.	50	121,945	6.097,25
218	7202154712	Estojo em inox, com tampa, liso, para guardar material cirúrgico, tamanho 20x10x5 cm	Un.	20	90,548	1.810,96
219	7202154713	Filtro de Barreira, estéril, bidirecional, com entrada para canógrafo, com traqueinha corrugada, espaço morto entre 60 a 80 ml, volume corrente de 150 a 1500 ml, composto por membranas higroscópicas (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril, contendo os dados de retulagem conforme RDC 185/2001.	Un.	500	22,310	11.155,00
220	72021483	Filtro HME para ventilação mecânica, adulto, estéril, descartável, com filtro bacteriológico, eficácia a partir de 99%. Registro Anvisa.	Un.	1.000	20,596	20.596,00
221	72021484	Filtro HME para ventilação mecânica, infantil, estéril, descartável, com filtro microbiológico eficácia a partir de 99%. Registro Anvisa.	Un.	500	21,262	10.631,00
222	7202154642	Filtro HEPA (F) para ventilação mecânica, adulto, estéril, uso único, com filtro microbiológico. Registro Anvisa.	Un.	1.000	24,155	24.155,00
223	7202154643	Filtro HEPA (F) para ventilação mecânica, infantil, estéril, uso único, com filtro microbiológico. Registro Anvisa.	Un.	500	19,225	9.612,50
224	72020166	Fio de poliglactina violeta 3-0 de 70cm c/agulha 1.5 a 1.7 circulo triangulo 1/2	Un.	150	8,733	1.309,95
225	72020167	Fio de poliglactina violeta 4-0 de 70cm c/agulha 1.5 a 1.7 circulo triangulo 1/2	Un.	150	8,733	1.309,95

226	72020168	Fio de poliglactina violeta 5-0 de 70cm c/agulha 1.5 a 1.7 circulo triangulo 1/2	Un.	150	8,733	1.309,95
227	72020169	Fio de poliglactina violeta 6-0 de 70cm c/agulha 1.5 a 1.7 circulo triangulo 1/2	Un.	150	8,733	1.309,95
228	14060198	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 16mm x 50m. Deverá apresentar laudo que a fita suporta temperaturas de esterilização (superior a 121oC) para não soltar resíduos e ocluir o dreno da autoclave e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	400	4,307	1.722,80
229	14060200	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mm x 50m. Deverá apresentar laudo que a fita suporta temperaturas de esterilização (superior a 121oC) para não soltar resíduos e ocluir o dreno da autoclave e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	1.800	6,704	12.067,20
230	14060199	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 25mm x 50m. Deverá apresentar laudo que a fita suporta temperaturas de esterilização (superior a 121oC) para não soltar resíduos e ocluir o dreno da autoclave e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	100	7,330	733,00
231	14060916	Fita cirúrgica transparente , medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionada com tecido a base de Rayon/acetado, massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico distribuído uniformemente em toda a extensão, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	100	11,386	1.138,60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

232	14060462	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 1,2 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	50	4,159	207,95
233	14060463	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 10 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	6.000	11,757	70.542,00
234	14060464	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	7.000	3,781	26.467,00
235	14060333	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 4,5m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	3.000	3,503	10.509,00
236	14060465	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 5,0 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	10.000	6,360	63.600,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

237	14060469	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19 cm de largura por 30 m de comprimento, embalada individualmente, constante externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra.	Un.	1.500	5,536	8.304,00
238	14060470	Fixador citológico, 100 ml spray	Fr.	20	11,315	226,30
239	14060614	Fixador para cateter pratico e seguro - composto de tecido macio com dorso de Rayon e Poliester, resistente a água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico.	Un.	150	2,900	435,00
240	14060011	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. tamanho M. Apresentar amostra.	Un.	7.500	0,918	6.885,00
241	14060041	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho extra grande (EG) de 13 kg à 16kg. Apresentar amostra.	Un.	18.000	1,887	33.966,00
242	14060045	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho grande (G) de 9 kg à 14kg. Apresentar amostra.	Un.	16.000	1,484	23.744,00
243	14060046	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho pequeno (P) até 5 kg. Apresentar amostra.	Un.	11.000	0,970	10.670,00
244	14060493	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de	Un.	150.000	2,588	388.200,00

		<p>fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos ermoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (EG) - Peso acima de 90 Kg. Apresentar amostra.</p>				
245	14060492	<p>Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos ermoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (M) - Peso acima de 40 Kg. Apresentar amostra.</p>	Un.	120.000	2,512	301.440,00
246	14060497	<p>Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos ermoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (G)- Peso acima de 70 Kg. Apresentar amostra.</p>	Un.	200.000	2,728	545.600,00

247	14060498	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, INDICADOR DE UMIDADE sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aleo vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos hermoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho (P) - Peso acima de 20 Kg. Apresentar amostra.	Un.	20.000	2,363	47.260,00
248	7202154858	Frasco coletor de urina plástico 80 ml, graduado, transparente, embalado individual, estéril.	Un.	5.000	1,135	5.675,00
249	7202154645	Frasco de vidro para vacuometro/ aspirador de rede, capacidade de 500 ml	Un.	300	41,749	12.524,70
250	72020170	Frasco para nutrição enteral 300 ml, estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa com rosca com saída para adaptar ao equipo, alca de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para identificação do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterelizado por óxido de etileno.	Un.	5.500	1,135	6.242,50
251	14060168	Frasco para nutrição enteral 500 ml, estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa com rosca com saída para adaptar ao equipo, alca de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para identificação do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterelizado por óxido de etileno.	Un.	6.100	1,592	9.711,20
252	7202154714	Gancho Hartmam com 17 cm em aço inoxidável. Apresentar amostra.	und	50	52,800	2.640,00
253	7202154850	Suporte para Foto Estimulador do aparelho de eletroencefalograma, altura ajustável, em ferro, pintura epoxi branca.	Un.	30	600,000	18.000,00
254	7202154851	Coletor de fezes, em plástico, com pá, na cor branca, estéril, capacidade mínima de 80 ml	Un.	1.000	0,815	815,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

255	7202154852	Formaldeído 37%, litro	Un.	200	20,850	4.170,00
256	7202154715	Garrote adulto, com trava de segurança, elástico, não alergênico.	Un.	1.000	13,623	13.623,00
257	7202154716	Garrote infantil, com trava de segurança, elástico, não alergênico.	Un.	1.000	12,243	12.243,00
258	14060479	Gel p/ eletrocardiograma com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro com Cloreto de Sódio para auxiliar na condução das ondas sonoras provocadas pelo batimento cardíaco. Frasco de 300 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Fr.	80	5,145	411,60
259	14060480	Gel p/ eletrocardiograma com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro com Cloreto de Sódio para auxiliar na condução das ondas sonoras provocadas pelo batimento cardíaco. Galão de 5.000 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Gl.	80	33,084	2.646,72
260	14060482	Gel para ultra-sonografia com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro. Isento de cloreto de sódio, indicado para o meio de contato para a transmissão dos impulsos ultra-sônicos em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Frasco de 300 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Fr.	450	5,332	2.399,40
261	14060481	Gel para ultra-sonografia com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro. Isento de cloreto de sódio, indicado para o meio de contato para a transmissão dos impulsos ultra-sônicos em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Galão de 5.000 gr. Apresentar ficha técnica do produto.	Gl.	80	32,458	2.596,64
262	7202154717	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 1000 ml, reciclável	Un.	100	8,048	804,80
263	7202154718	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 750 ml, reciclável	Un.	200	6,872	1.374,40
264	7202154719	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 500 ml, reciclável	Un.	200	7,089	1.417,80
265	7202154720	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 400 ml, reciclável	Un.	100	6,593	659,30
266	7202154721	Gelo artificial reutilizável rígido, com embalagem em polietileno, capacidade de 200 ml, reciclável	Un.	200	4,585	917,00
267	14060019	Gesso sintético 10cm x 3,6m, composto de bandagem de gesso sintético, fibra de vidro impregnada, com resina de poliuretano, resistente a água, várias cores, radiotransparente, não requer reparações, endurecimento rápido, não requer acessórios. Apresentar amostra.	Un.	30	41,950	1.258,50
268	14060017	Gesso sintético 5cm x 3,6m, composto de bandagem de gesso sintético, fibra de vidro impregnada, com resina de poliuretano, resistente a água, várias cores, radiotransparente, não requer reparações, endurecimento rápido, não	Un.	50	43,130	2.156,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		requer acessórios. Apresentar amostra.				
269	14060483	Glicerina líquida bidestilada. Frasco de 1000 ml	Un.	100	29,225	2.922,50
270	14060510	Haste flexível com pontas de 100% algodão (COTONETES) com tratamento antigérme, isentas de impurezas. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação. Caixa c/ mínimo 75 unidades	Cx.	1.700	2,299	3.908,30
271	7202154722	HCG strip soro/urina. Caixa com 50 testes (com sensibilidade 25UI/L)	Cx.	30	45,087	1.352,61
272	72020181	Histerômetro de Collin 28cm em aço inoxidável cirúrgico, utilizado em exames ginecológicos, principalmente para a inserção do DIU. Possuir escala gravado no corpo do instrumental até 22cm; fecho para travamento. Garantia de 10 anos contra defeitos de material e fabricação.	Un.	100	84,498	8.449,80
273	7202154723	Imobilizador de cabeça adulto, anatômico, ajustável. Produzido em espuma de vinil emborachada, impermeável e lavável. Com 2 cintos para imobilização reguláveis (queixo e testa), com orifício auricular de no mínimo 80 mm.	Un.	20	121,373	2.427,46
274	7202154724	Imobilizador de cabeça infantil, anatômico, ajustável. Produzido em espuma de vinil emborachada, impermeável e lavável. Com 2 cintos para imobilização reguláveis (queixo e testa), com orifício auricular de no mínimo 80 mm.	Un.	20	133,333	2.666,66
275	14060491	Indicador biológico para controle de autoclavagem em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes final negativa de 48 horas. Apresentar amostra.	Un.	7.300	6,923	50.537,90
276	7202154725	Infusor múltiplo dispositivo 2 vias (macho e fêmea). Conector padrão universal, com tampa protetora, com clamp corta fluxo, em PVC, atóxico, transparente. Tipo POLIFIX	Un.	65.000	0,987	64.155,00

277	14060209	<p>Integrador químico para vapor - Indicador Químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus stearothermophilus</i>. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Indicado para ser colocado nos pacotes críticos e como liberador de carga sem material implantável. Caixa com mínimo de 100 unidades. Apresentar amostra.</p>	Cx.	50	113,107	5.655,35
278	7202154726	<p>Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 curvas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 curvas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.</p>	Kit.	100	1114,228	111.422,80
279	7202154727	<p>Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa.</p>	Kit.	100	1114,228	111.422,80

		Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.				
280	7202154728	Kit laringoscópio, cabo médio em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho médio que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit.	100	1114,228	111.422,80
281	7202154729	Kit laringoscópio, cabo médio em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 curvas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 curvas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho médio que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit.	100	1114,228	111.422,80
282	7202154730	Kit nebulização adulto (máscara, tubo conector, copo com rosca). Apresentar ficha técnica.	Kit.	300	16,263	4.878,90
283	7202154731	Kit nebulização infantil (máscara, tubo conector, copo com rosca). Apresentar ficha técnica.	Kit.	300	15,760	4.728,00
284	14060494	Kit para preventivo completo (Espelho Grande/Escova/Luva/Espátula/Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit.	1.000	3,725	3.725,00
285	14060495	Kit para preventivo completo (Espelho Medio./Escova/Luva/Espátula/Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit.	1.000	3,510	3.510,00
286	14060496	Kit para preventivo completo (Espelho Pequeno./Escova/Luva/Espátula/Estojo plástico c/01 lâmina) Embalagem em papel grau cirúrgico.	Kit.	1.000	3,455	3.455,00
287	14060501	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 10, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	49,222	2.461,10
288	14060502	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	130	48,957	6.364,41
289	72020141	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, CURVA, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	48,874	2.443,70

290	14060500	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	60	48,348	2.900,88
291	14060503	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	110	48,523	5.337,53
292	14060504	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 20, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	48,830	2.441,50
293	14060505	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 21, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	48,659	2.432,95
294	14060506	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 22, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	30	49,055	1.471,65
295	14060507	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 23, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	49,256	2.462,80
296	14060508	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 24, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	50	48,439	2.421,95
297	7202154732	Lâmina de vidro lisa para microscopia 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Caixa c/50 unidades	Cx.	50	8,060	403,00
298	7202154733	Lamina de vidro ponta fosca para microscopia, não lapidada 26 x 76mm. Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Caixa c/ 50 unidades	Cx.	600	7,127	4.276,20
299	7202154734	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	126,748	12.674,80
300	7202154735	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	129,961	12.996,10
301	7202154736	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	131,439	13.143,90
302	7202154737	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	152,278	15.227,80
303	7202154738	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	154,714	15.471,40
304	7202154739	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 curva. Apresentar amostra.	Un.	100	157,242	15.724,20

305	7202154740	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 0 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	127,870	12.787,00
306	7202154741	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 1 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	128,583	12.858,30
307	7202154742	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 2 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	131,691	13.169,10
308	7202154743	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 3 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	155,592	15.559,20
309	7202154744	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 4 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	154,149	15.414,90
310	7202154745	Lâmina para laringoscópio em aço inox, nº 5 reta. Apresentar amostra.	Un.	100	139,703	13.970,30
311	14060183	Lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultra fina para punção digital incolor, caixa com 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	600	33,110	19.866,00
312	14069998	Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, ultra fina. Caixa c/100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	600	11,833	7.099,80
313	14060627	Lanterna clínica em Led corpo de metal de alta resistência, clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta. Apresentar amostra.	Un.	60	37,200	2.232,00
314	7202154746	Lápis Dermatográfico vermelho	Un.	20	14,777	295,54
315	14060630	Lençol descartável de TNT com elástico para maca, medidas aprox. 2,10m x 0,90m, gramatura mínima de 20.	Un.	4.500	3,089	13.900,50
316	14069981	Lugol forte 2% 500 ml.	Fr.	20	39,865	797,30
317	44010024	Lugol fraco para gram 500 ml	Fr.	20	24,603	492,06
318	14060519	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 6,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	10.000	3,108	31.080,00
319	14060520	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	15.000	3,029	45.435,00
320	14060521	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	10.000	2,911	29.110,00
321	14069922	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,0 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391	Par.	1.000	2,938	2.938,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.				
322	14060523	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,5 lubrificadas com pó bioabsorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	1.000	2,996	2.996,00
323	14060062	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 6,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	1.400	3,150	4.410,00
324	14060071	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 7,5 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	1.000	2,960	2.960,00
325	14060084	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, sem talco, número 8,0 isenta de pó, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Embalagem c/Par. Apresentar amostra.	Par.	1.200	3,123	3.747,60
326	14060530	Luva para procedimentos em latex extra pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	5.000	131,459	657.295,00
327	14060533	Luva para procedimentos em latex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	5.000	131,534	657.670,00
328	14060409	Luva para procedimentos em latex grande, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	1.000	142,800	142.800,00
329	14060532	Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	7.000	132,241	925.687,00
330	14060410	Luva para procedimentos em latex média, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	4.200	131,065	550.473,00
331	14060531	Luva para procedimentos em latex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	7.000	128,761	901.327,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

332	14060417	Luva para procedimentos em latex pequena, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	4.000	130,930	523.720,00
333	14060534	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetado de venil etileno), estéril. Pacote c/ 100 unidades.	Pcte.	50	37,398	1.869,90
334	72021441	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável , protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho EG. Apresentar amostra.	Un.	1.000	31,313	31.313,00
335	72021442	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável , protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho P. Apresentar amostra.	Un.	1.000	31,313	31.313,00
336	72021443	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável , protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho M. Apresentar amostra.	Un.	1.000	31,313	31.313,00
337	72021444	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável , protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho G. Apresentar amostra.	Un.	1.000	31,313	31.313,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

338	72021445	Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável , protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2. Na cor branca. Embalados individualmente. Com zíper frontal fechando até o pescoço; manga longa e capuz. Punhos e fechamento das pernas (nos tornozelos) em lastex, cintura com lastex na parte de trás. Capuz com lastex em toda a borba. Tamanho GG. Apresentar amostra.	Un.	1.000	31,313	31.313,00
339	72020180	Maleta para Primeiros Socorros com 2 Bandejas com Divisórias, podem ser utilizados em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas, protetivas, universidades, residenciais, entre outros. Características do produto: Possuir 02 bandejas articuladas e 16 divisões; 02 mini-estojos; fecho duplo; abertura para fechamento com cadeado; alça de mão. Garantia contra defeitos de fabricação. Composição polipropileno. Dimensões aproximadas da maleta: 44cm X 24cm X 22cm. Cor branca.	Un.	20	96,567	1.931,34
340	7202154747	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 4 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.	Un.	150	6,588	988,20
341	7202154748	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 6 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.	Un.	100	10,538	1.053,80
342	7202154749	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 8 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.	Un.	100	10,803	1.080,30
343	7202154750	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 10 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.	Un.	50	12,188	609,40
344	7202154751	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 15 cm x 15 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentar amostra.	Un.	60	19,183	1.150,98
345	14060067	Manguito 2 vias para aparelho de pressão em puro latex, adulto	Un.	50	10,663	533,15
346	7202154752	Manta/lencol térmico, em polietileno aluminizado, à prova d'água, não deforma, reflete o calor externo mantendo o calor interno. Tamanho	und	300	6,951	2.085,30

		aproximado de 2,10 metros x 1,40 metros.				
347	72020172	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	6.000	41,507	249.042,00
348	14060190	Máscara cirúrgica tripla com filtro, eficiência de retenção bacteriana superior a 96%, com tiras. Caixa c/ 50 unidades. Apresentar amostra.	Cx.	300	41,380	12.414,00
349	7202154753	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho adulto , em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.	Un.	500	28,363	14.181,50
350	7202154754	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (máscara facial para oxigenoterapia), tamanho infantil , em PVC transparente e flexível, ajustável, com elástico para fixação na face do paciente. Com válvula para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Com reservatório que forneça oxigênio em altas concentrações, com extensão de PVC verde transparente medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para fonte de oxigênio. Apresentar Ficha Técnica.	Un.	500	29,265	14.632,50
351	7202154860	Máscara de Proteção Respiratória Nº 95 PFF2 (tipo bico de pato), com eficiência de filtração particulado (PFE) maior ou igual a 95%, deve possuir válvula ao lado, clip nasal e elástico ajustável. A gramatura da máscara deve ser de no mínimo 25g/m ² . A máscara deve ser confortável e apresentada em tamanho único. INMETRO. Apresentar amostra.	Un.	5.000	7,370	36.850,00
352	7202154755	Máscara de Proteção Respiratória Nº 95 (tipo bico de pato), sem válvula, destinada ao uso por profissionais da área da saúde, para reduzir a exposição do profissional a fluídos patogênicos. Embalada individualmente. Registro Anvisa. Apresentar amostra.	Un.	5.000	4,590	22.950,00

353	7202154756	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 1,0. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	75,016	75.016,00
354	7202154757	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 1,5. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	69,700	69.700,00
355	7202154758	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 2,0. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	71,343	71.343,00
356	7202154759	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 2,5. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	72,166	72.166,00
357	7202154760	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estéril. Tamanho 3,0. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	71,700	71.700,00
358	7202154761	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de	Un.	1.000	73,186	73.186,00

		cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estétil. Tamanho 4,0. Apresentar ficha técnica.				
359	7202154762	Máscara Laríngea - uso supraglótico para acesso de vias aéreas. Em PVC atóxico, descartável, formato anatômico, com cuff de vedação reforçado, qua se adapte fechando o esôfago e liberando passagem de ar para a traquéia. Válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, conector de 15 mm padrão. Estétil. Tamanho 5,0. Apresentar ficha técnica.	Un.	1.000	71,969	71.969,00
360	7202154853	Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nitidos, bico cateter , extremidade do embolo em corte reto.	Un.	1.000	3,247	3.247,00
361	7202154854	Seringa descartável, capacidade de 60 ml, escala e números nitidos, bico luer lock , extremidade do embolo em corte reto.	Un.	1.000	3,247	3.247,00
362	14060425	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 0	Un.	20	49,550	991,00
363	14060426	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 1	Un.	20	49,550	991,00
364	14060427	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 2	Un.	20	49,550	991,00
365	14060428	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 3	Un.	20	61,350	1.227,00
366	14060429	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 4	Un.	20	61,350	1.227,00
367	14060430	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal n.º 5	Un.	20	61,350	1.227,00
368	7202154763	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P1. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
369	7202154764	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
370	7202154765	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho P3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
371	7202154766	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M1. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
372	7202154767	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
373	7202154768	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho M3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
374	7202154769	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G1. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
375	7202154770	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
376	7202154771	Meia calça elástica de alta compressão. Perna esquerda. 3/8, tamanho G3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
377	7202154772	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P1. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80

378	7202154773	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
379	7202154774	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho P3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
380	7202154775	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M1. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
381	7202154776	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
382	7202154777	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho M3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
383	7202154778	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G1.30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
384	7202154779	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G2. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
385	7202154780	Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8, tamanho G3. 30-40 mmHg.	Un.	20	116,790	2.335,80
386	7202154781	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P1. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
387	7202154782	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P2. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
388	7202154783	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho P3. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
389	7202154784	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M1. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
390	7202154785	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M2. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
391	7202154786	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho M3. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
392	7202154787	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G1. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
393	7202154788	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G2. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
394	7202154789	Meia calça elástica de alta compressão, tamanho G3. 30-40 mmHg.	Un.	20	133,505	2.670,10
395	44010025	Micropipeta automática 10 UL	Un.	30	102,777	3.083,31
396	44010029	Micropipeta automática 250 UL	Un.	20	105,240	2.104,80
397	7202154790	Mochila de resgate, em 100% poliéster, resistente a água, forro em nylon 100% poliamida, alças acolchoadas, muito resistente. Medidas aproximadas de 46x32x23 cm. Com o símbolo cruz da vida. Possuir no mínimo 2 compartimentos mais um bolso externo frontal, fechos com zíper reforçado (Padrão SAMU)	Un.	50	132,990	6.649,50
398	72020171	Nebulizador /Inalador, Voltagem: 127 / 220, Item incluso: 1 aparelho de nebulização, 2 máscaras (infantil e adulto), 1 copo para nebulização, 1 extensão (mangueira), 1 manual de instruções Garantia de 1 ano. Apresentar ficha técnica.	Un.	150	168,193	25.228,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

399	14060554	Nylon monofilamento nº 3-0 de 45cm. com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa com 24 envelopes.	Cx.	75	38,805	2.910,38
400	14060550	Nylon Monofilamento, n.º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	200	38,805	7.761,00
401	14060551	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
402	14060552	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
403	14060542	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
404	14060553	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
405	14060546	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	60	38,805	2.328,30
406	14060555	Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
407	14060556	Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
408	14060557	Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
409	14060558	Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	70	38,805	2.716,35
410	14060560	Nylon Monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
411	14060561	Nylon Monofilamento, n.º 5-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
412	14060544	Nylon Monofilamento, n.º 5-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	90	38,805	3.492,45
413	14060569	Nylon Monofilamento, n.º 6-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
414	14060562	Nylon Monofilamento, n.º 6-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	38,805	1.940,25
415	14064195	Óculos de proteção frontal e lateral com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero 0,75mm de chumbo. Apresentar amostra.	Un.	50	1130,078	56.503,90
416	14060572	Óculos de proteção, em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, acompanha cordão de segurança, cor incolor, antiembaçante. Apresentar amostra.	Un.	800	20,177	16.141,60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

417	7202154791	Oxímetro de dedo portátil para uso Adulto e Infantil, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA. Apresentar amostra.	Un.	200	209,240	41.848,00
418	14061040	Pã adesiva multifuncional adulto compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.	Jogo	50	507,140	25.357,00
419	14060649	Pã adesiva multifuncional infantil compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.	Jogo	50	525,960	26.298,00
420	14060049	Papagaio em aço inóx, cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, capacidade mínima 1L.	Un.	30	116,927	3.507,81
421	44010031	Papel filtro qualitativo, 80g, filtragem média, 150mm. Caixa c/100 folhas	Cx.	20	22,740	454,80
422	14069941	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m	RI.	100	46,433	4.643,30
423	14060577	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	RI.	200	51,844	10.368,80
424	14069946	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m	RI.	200	55,339	11.067,80
425	14060578	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	RI.	850	75,155	63.881,75
426	14060418	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	RI.	200	83,010	16.602,00
427	14060579	Papel grau cirúrgico 35cm x 100m	RI.	100	108,430	10.843,00
428	14069924	Papel grau cirúrgico 50cm x 100m	RI.	100	221,570	22.157,00
429	14060580	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 5,5cmx13cm.	Un.	30.000	0,220	6.600,00
430	14060581	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 7,0cmx23cm.	Un.	28.000	0,220	6.160,00
431	14060582	Papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante 9,0cmx26cm.	Un.	34.000	0,320	10.880,00
432	14060584	Papel lençol em bobina 50 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco , isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termoencolhível. Apresentar amostra.	RI.	1.500	9,926	14.889,00
433	14060586	Papel lençol em bobina 70 cm x 50 mt, confeccionado em papel 100% celulose, branco , isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termoencolhível. Apresentar amostra.	RI.	6.800	15,146	102.992,80
434	14060340	Papel para aparelho de ECG Bionet Cardiocare 2000, tamanho 216mmx30m	Un.	250	26,237	6.559,25
435	14060632	Papel para eletrocardiograma medindo 80mm x 30m	RI.	350	11,369	3.979,15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

436	7202154792	Pás para DEA, multifunção destarcâteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	500	570,180	285.090,00
437	7202154793	Pás para DEA, multifunção destarcâteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	500	556,285	278.142,50
438	7202154794	Pás para DEA, multifunção destarcâteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.	Par	500	557,985	278.992,50
439	7202154795	Pás para DEA, multifunção destarcâteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.	Par	500	552,225	276.112,50
440	14060195	Pera com válvula para esfigmomanometro	Un.	20	8,043	160,86
441	14060213	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico grande c/6 unidades	jogo	20	51,625	1.032,50
442	14060207	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades.	jogo	20	51,625	1.032,50
443	7202154796	Pinça Adson 12 cm com dente. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	30	23,262	697,86
444	7202154797	Pinça Adson 12 cm com serrilha. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	70	21,550	1.508,50
445	7202154798	Pinça Cheron em poliestireno, na cor branca, estéril descartável 24,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	1.000	6,085	6.085,00
446	7202154799	Pinça cheron p/ curativo ginecológico 25 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	20	65,690	1.313,80
447	7202154800	Pinça faure p/ biópsia uterina 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	20	130,840	2.616,80
448	7202154801	Pinça Hartmann jacaré, 14 cm em aço inoxidável. Para retirada de corpo estranho de nariz. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.	Un.	20	245,023	4.900,46
449	7202154802	Pinça Kelly curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	20	43,066	861,32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

450	7202154803	Pinça Kelly curva 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	30	44,745	1.342,35
451	7202154804	Pinça Kelly curva delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	30	40,140	1.204,20
452	7202154805	Pinça Kelly reta 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	100	43,284	4.328,40
453	7202154806	Pinça Kelly reta delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	100	41,353	4.135,30
454	7202154807	Pinça mosquito curva 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	40	35,616	1.424,64
455	7202154808	Pinça mosquito reta 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	80	36,004	2.880,32
456	7202154809	Pinça para biópsia uterina Prof. Medina 24 cm 3mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	10	292,073	2.920,73
457	7202154810	Pinça Para Calázio Oval Média - Material Em Aço Inóx Cirúrgico - Diâmetro da Ponta Oval 10,00mm - Comprimento Total 11cm - Cabo Chato - Garantia de 1 Ano - Tratamento Contra Oxidação. Apresentar amostra.	Un.	30	204,665	6.139,95
458	7202154811	Pinça Para Conjuntiva com Plataforma e Dente de Rato Delicada 0.12 - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Apresentar amostra.	Un.	30	170,200	5.106,00
459	72020182	Pinça Pozzi 24 cm em aço inoxidável com garras, para curativos de colo uterino. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.	Un.	20	73,277	1.465,54
460	44010038	Pipeta p/ VHS de vidro 300mm.	Un.	150	8,790	1.318,50
461	44010042	Ponteiras plásticas amarelas - GILSON - 200 microlitros. c/1000 unidades.	Pcte.	100	30,523	3.052,30
462	7202154812	Prancha de resgate, rígida em polietileno, impermeável, alta resistência, com imobilizador de cabeça e cinto tipo aranha. Para transporte de vítimas de acidentes com peso até 180 kg e também resgates em água e alturas. Translúcida para uso em Raio X e Ressonância Magnética.	Un.	50	427,915	21.395,75
463	14060693	Preservativo lubrificado, masculino	Un.	1.000	0,610	610,00
464	14060694	Preservativo não lubrificado, masculino	Un.	3.600	0,615	2.214,00
465	7202154861	Protetor Facial (Viseira) em acrílico transparente com espessura de 0,3 mm, com ótima visibilidade, suporte anatômico de apoio na testa com acabamento em espuma e ajuste traseiro em tiras de elástico. Produto atóxico e esterilizável. Uso adulto. Embalado individualmente. Apresentar amostra.	Un.	10.000	32,277	322.770,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

466	72020176	Protetor ocular adulto produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel. Tipo Nexcare	Un.	1.200	1,325	1.590,00
467	72020177	Protetor ocular infantil produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel. Tipo Nexcare	Un.	5.200	0,880	4.576,00
468	14061048	Punch keys, aço inox, 10mm para biópsia de pele	Un.	20	118,700	2.374,00
469	58014820	Punch keys, aço inox, 2mm para biópsia de pele	Un.	20	126,700	2.534,00
470	58010441	Punch keys, aço inox, 6mm para biópsia de pele	Un.	20	126,733	2.534,66
471	14061041	Punch keys, aço inox, 8mm para biópsia de pele	Un.	20	118,700	2.374,00
472	14060882	PVPI degermante 1.000 ml.	Un.	850	28,966	24.621,10
473	14060703	PVPI tópico 1.000 ml.	Un.	700	27,192	19.034,40
474	7202154813	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio. Conexões padrão ABNT.	Un.	500	441,048	220.524,00
475	14061042	Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho G/XG.	Un.	50	3,075	153,75
476	14061043	Roupa íntima descartável com proteção, absorção em segundos, fácil de vestir, controle de odores cintura elástica. Tamanho P/M.	Un.	50	3,075	153,75
477	14060710	Sabonete líquido anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2% litro	Lt.	500	25,000	12.500,00
478	14060708	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Frasco c/ 1000 ml	Fr.	1.000	10,013	10.013,00
479	14060068	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Galão de 5 litros	Gl.	500	27,360	13.680,00
480	7202154814	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 100 litros/30kg , medidas aproximadas de 75x105cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.	Pcte.	1.000	51,267	51.267,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

481	7202154815	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 50 litros/15kg , medidas aproximadas de 63x80cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.	Pcte.	1.000	33,518	33.518,00
482	7202154816	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 30 litros/9kg , medidas aproximadas de 59x62cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.	Pcte.	1.000	25,440	25.440,00
483	7202154817	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Capacidade 15 litros/4,5kg , medidas aproximadas de 39x58cm. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.	Pcte.	1.000	21,752	21.752,00
484	7202154818	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 19, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Un.	4.500	0,371	1.669,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

485	7202154819	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Un.	23.000	0,373	8.579,00
486	7202154820	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Un.	50.000	0,376	18.800,00
487	7202154821	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Un.	6.000	0,378	2.268,00
488	7202154822	Scalp, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	Un.	2.000	0,382	764,00
489	14060031	Seringa 1ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha para aplicação de BCG, dispositivo de segurança por retração da agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Un.	5.000	0,600	3.000,00
490	14060032	Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 13x4,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Un.	1.000	1,353	1.353,00
491	14060060	Seringa 3ml com dispositivo de segurança retrátil, com agulha 20x5,5, dispositivo de segurança por retração manual de agulha após aplicação, não exige mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações, permitindo a troca de agulhas, com embolo descartável após o uso, bico luer-lock, escala precisa e indelével. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Conforme NR 32.	Un.	3.000	1,353	4.059,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

492	14060030	Seringa com trava de segurança, 10ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma.	Un.	30.000	0,515	15.450,00
493	14060028	Seringa com trava de segurança, 3ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma.	Un.	42.000	0,498	20.916,00
494	14060029	Seringa com trava de segurança, 5ml sem agulha, em polipropileno, esteril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma	Un.	90.000	0,500	45.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		que o profissional não entre em contato com a mesma.				
495	14060766	Seringa descartável , capacidade de 1 ml, escala e números nitidos, marcação unica evitando confusões como em escalas duplas, extremidade do embolo em corte reto, com protetores, agulha de 13x0,38 de bisel afiado com absoluta precisão em ângulo de 30o. para facilitar a penetração, confeccionada em aço cirúrgico inoxidável temperado.	Un.	4.000	0,537	2.148,00
496	14060229	Seringa descartável, 1 ml para insulina s/ agulha - em plástico atóxico, esterelizada e embalada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, encaixe tipo "Slip" - sem rosca, marcações (em "riscas") mais finas e bem impressas, embolo final com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias.	Un.	20.000	0,374	7.480,00
497	14060740	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único , com borracha no embolo para proteção, capacidade 03ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	80.000	0,792	63.360,00
498	14060741	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único , com borracha no embolo para proteção, capacidade 05ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	5.000	0,817	4.085,00
499	14060742	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único , com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	20.000	0,899	17.980,00
500	14060757	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único , com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, bico comum, com agulha 30 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	3.000	0,953	2.859,00

501	14060743	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, capacidade 20ml, bico comum, com agulha 25 x 07, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	32.000	1,105	35.360,00
502	14060759	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 05ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	17.000	0,652	11.084,00
503	14060765	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 10ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	60.000	0,742	44.520,00
504	14060753	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 20ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	60.000	0,848	50.880,00
505	14060749	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 3ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, contendo externamente os dados de identificação.	Un.	50.000	0,760	38.000,00
506	14060513	Seringa Luer Lock (bico com rosca) descartável 05ml, em polipropileno, esteril, siliconizada.	Un.	45.000	0,808	36.360,00
507	14060512	Seringa Luer Lock (bico com rosca) descartável 10ml, em polipropileno, esteril, siliconizada.	Un.	20.000	0,810	16.200,00
508	14060772	Seringa para insulina 1ml, com agulha de 0,30 x 8, 30G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.	Un.	45.000	0,620	27.900,00
509	14060774	Seringa para insulina 1ml, com agulha de 12,7x033, 29G, com protetor de agulha e embolo, agulha lubrificada, escala de marcação única.	Un.	10.000	0,735	7.350,00

510	72021545	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 5FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
511	7202154624	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 6FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
512	7202154862	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 8FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
513	7202154625	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 10FR, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50

514	7202154626	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
515	7202154627	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
516	7202154628	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
517	7202154629	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
518	7202154630	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória.	Un.	100	77,885	7.788,50

		Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.				
519	7202154631	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
520	7202154632	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
521	7202154633	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
522	7202154634	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
523	7202154635	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e	Un.	100	77,885	7.788,50

		ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.				
524	7202154636	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
525	7202154637	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para tubo endotraqueal, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
526	7202154638	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 10FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
527	7202154639	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 12FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

528	7202154640	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 14FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
529	7202154641	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal para uso adulto, tamanho 16FR, para traqueostomia, com MDI, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Conector duplo com válvula e Antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 72 horas. Registro Anvisa.	Un.	100	77,885	7.788,50
530	14060783	Solução de Manitol 20% onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 250 ml.	FR/BLSA	2.000	7,611	15.222,00
531	14060784	Solução de Ringer com Lactato onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 250 ml.	FR/BLSA	400	5,020	2.008,00
532	14060785	Solução de Ringer com Lactato onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa, volume 500 ml.	FR/BLSA	3.000	5,385	16.155,00
533	14060059	Sonda nasoenteral para alimentação enteral pediátrica 8 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Un.	50	25,673	1.283,65
534	14060307	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 3,0	Un.	200	7,340	1.468,00
535	14060308	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 3,5	Un.	200	7,254	1.450,80
536	14060302	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 4,0	Un.	200	7,207	1.441,40
537	14060306	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 4,5	Un.	200	7,274	1.454,80
538	14060320	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,0	Un.	200	7,389	1.477,80
539	14060789	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,5	Un.	200	7,247	1.449,40
540	14060790	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,0	Un.	200	7,413	1.482,60
541	14060319	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,5	Un.	200	7,442	1.488,40
542	14060791	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,0	Un.	200	7,430	1.486,00
543	14060792	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,5	Un.	400	7,196	2.878,40
544	14060793	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,0	Un.	300	7,435	2.230,50
545	14060315	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,5	Un.	300	7,277	2.183,10
546	14060317	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 9,0	Un.	200	6,957	1.391,40
547	14060316	Sonda endotraqueal desc. s/ balão 2,0	Un.	200	6,610	1.322,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

548	14060796	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	1.000	5,908	5.908,00
549	14060797	Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	1.500	5,785	8.677,50
550	14060798	Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	2.400	5,656	13.574,40
551	14060799	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	2.000	5,533	11.066,00
552	14060635	Sonda Folley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	2.000	5,606	11.212,00
553	14060233	Sonda folley 02 vias nº 10 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	200	5,779	1.155,80
554	14060232	Sonda folley 02 vias nº 12 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	200	5,664	1.132,80
555	14060332	Sonda folley 02 vias nº 8 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	200	5,370	1.074,00
556	14060343	Sonda Folley 03 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	300	6,878	2.063,40
557	14060344	Sonda Folley 03 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	300	6,939	2.081,70
558	14060800	Sonda Folley 03 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	300	6,672	2.001,60
559	72020139	Sonda Folley 03 vias n.º 24 de látex, estéril, descartável e siliconizada	Un.	300	6,767	2.030,10
560	14060052	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 10 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Un.	200	14,423	2.884,60
561	14060053	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 12 Fr 120 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Un.	1.000	14,230	14.230,00
562	14060057	Sonda nasoenteral para alimentação enteral adulto 8 Fr 105 cm, poliuretano, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Un.	100	14,310	1.431,00
563	14060058	Sonda nasoenteral para alimentação enteral pediátrica 6 Fr 60 cm, 100% silicone, flexíveis, resistentes, de fácil higienização, fio guia, esterilizadas em óxido de etileno	Un.	120	13,273	1.592,76
564	14060948	Sonda nasogástrica curta n.º 10	Un.	1.100	0,792	871,20
565	14064198	Sonda nasogástrica curta n.º 18	Un.	300	0,954	286,20
566	14064199	Sonda nasogástrica curta n.º 20	Un.	300	1,132	339,60
567	14064100	Sonda nasogástrica curta n.º 22	Un.	300	1,168	350,40
568	14060318	Sonda nasogástrica curta n.º 4	Un.	300	0,835	250,50
569	14060910	Sonda nasogástrica curta n.º 6	Un.	300	0,844	253,20
570	14060937	Sonda nasogástrica curta n.º 08	Un.	300	0,854	256,20
571	14060938	Sonda nasogástrica curta n.º 12	Un.	1.200	0,878	1.053,60
572	14060939	Sonda nasogástrica curta n.º 14	Un.	3.000	0,905	2.715,00
573	14060940	Sonda nasogastrica curta n.º 16	Un.	300	0,926	277,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

574	14060327	Sonda nasogástrica longa n.º 10	Un.	300	1,299	389,70
575	14064101	Sonda nasogástrica longa n.º 18	Un.	300	1,522	456,60
576	14064102	Sonda nasogástrica longa n.º 20	Un.	300	1,483	444,90
577	14064103	Sonda nasogástrica longa n.º 22	Un.	300	1,377	413,10
578	14060321	Sonda nasogástrica longa n.º 4	Un.	300	1,137	341,10
579	14060322	Sonda nasogástrica longa n.º 6	Un.	300	1,211	363,30
580	14060323	Sonda nasogástrica longa n.º 8	Un.	300	1,275	382,50
581	14060810	Sonda nasogástrica longa n.º 12	Un.	300	1,335	400,50
582	14060811	Sonda nasogástrica longa n.º 14	Un.	300	1,367	410,10
583	14060812	Sonda nasogástrica longa n.º 16	Un.	380	1,476	560,88
584	14060326	Sonda para aspiração traqueal n.º 06, descartável	Un.	500	1,236	618,00
585	14060815	Sonda para aspiração traqueal n.º 08, descartável	Un.	3.400	1,226	4.168,40
586	14060324	Sonda para aspiração traqueal n.º 10, descartável	Un.	500	1,174	587,00
587	14060816	Sonda para aspiração traqueal n.º 12, descartável	Un.	5.600	1,187	6.647,20
588	14060325	Sonda para aspiração traqueal n.º 14, descartável	Un.	4.300	1,199	5.155,70
589	14060817	Sonda para aspiração traqueal n.º 16, descartável	Un.	600	1,147	688,20
590	14060636	Sonda para gastrostomia 12FR/5ML	Un.	50	222,600	11.130,00
591	14061045	Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 16 FR 2,0 cm.	Kit.	50	1075,033	53.751,65
592	14060826	Sonda uretral n.º 06	Un.	650	0,807	524,55
593	14060827	Sonda uretral n.º 08	Un.	20.000	0,818	16.360,00
594	14060819	Sonda uretral n.º 10	Un.	20.000	0,829	16.580,00
595	14060820	Sonda uretral n.º 12	Un.	80.000	0,855	68.400,00
596	14060821	Sonda uretral n.º 14	Un.	3.500	0,879	3.076,50
597	14060822	Sonda uretral n.º 16	Un.	500	0,888	444,00
598	14060823	Sonda uretral n.º 18	Un.	500	0,925	462,50
599	14060824	Sonda uretral n.º 20	Un.	500	1,038	519,00
600	14060831	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, onde possui espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.	FR/BLSA	120.000	3,224	386.880,00
601	14060832	Soro fisiológico 0,9% 250 ml, onde possui espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.	FR/BLSA	70.000	3,136	219.520,00
602	14060830	Soro fisiológico 0,9% 1.000 ml, onde possui espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.	FR/BLSA	10.000	6,123	61.230,00
603	14060833	Soro fisiológico 0,9% 500 ml onde possui espaço para diluição de medicamentos no frasco/bolsa.	FR/BLSA	35.000	4,529	158.515,00
604	14060638	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	Un.	200	32,986	6.597,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

605	14060639	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 20,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	Un.	100	30,742	3.074,20
606	14060640	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 3,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	Un.	110	31,872	3.505,92
607	14060641	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 7,0 litros. Confeccionado em metal, revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	Un.	50	36,774	1.838,70
608	72020178	Swab plástico - embalado individualmente estéril. Pacote c/100 unidades	Pcte.	10	67,523	675,23
609	72020184	Tábua de massagem cardíaca, em polipropileno. Dimensões aproximadas 0,6mmx50cmx33cm (AxCxL)	Un.	20	286,680	5.733,60
610	14069928	Tala de imobilização de membros em papelão G. Pacote c/ 10 unidades	Pcte.	70	25,840	1.808,80
611	14069929	Tala de imobilização de membros em papelão M. Pacote c/ 10 unidades	Pcte.	90	23,850	2.146,50
612	14069930	Tala de imobilização de membros em papelão P. Pacote c/10 unidades	Pcte.	70	18,870	1.320,90
613	14060847	Tampa para catéter luer lok, embalado em papel grau cirurgico individual, esterelizado em oxido de etileno, contendo Registro do Ministério da Saúde. Data fabricação, validade e lote.	Un.	1.500	0,436	654,00
614	7202154863	Tentacânula 15 cm, em aço inoxidável, sonda acanelada	Un.	20	12,698	253,96
615	7202154844	Termo-higrômetro digital, temperatura e umidade internas/externas, função máxima e mínima, display LCD, alimentação pilha AAA, cabo com mínimo 2,4 mt. Apresentar Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/INMETRO. Apresentar amostra.	Un.	100	110,513	11.051,30
616	14060849	Termômetro clínico digital. Apresentar amostra.	Un.	1.100	26,291	28.920,10
617	14060852	Termometro de máxima e mínima com extensor digital. Apresentar amostra.	Un.	100	112,624	11.262,40
618	72020111	Termômetro Infravermelho de Testa. Sem contato. Características mínimas do produto: possuir visor em LCD, tempo de resposta da aferição de 1 a 3 segundos, distância de 5 a 15 cm, precisão de +- 0,2°C/+- 0.4°F, capacidade de medir temperatura no intervalo de 34,9°C a 42,2°C e deve possuir indicadores luminosos e	Un.	500	173,770	86.885,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		sonoros. Alimentação: 02 pilhas AAA. Registro na ANVISA.				
619	7202154823	Tesoura Castroviejo curva 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	80	142,388	11.391,04
620	7202154824	Tesoura Castroviejo curva 9 cm para micro cirurgia. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	10	129,523	1.295,23
621	72020183	Tesoura cirúrgica 20 cm ponta reta, em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentar amostra.	Un.	20	58,614	1.172,28
622	7202154825	Tesoura Cirúrgica do tipo Goldmann n.º 13, reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	20	43,093	861,86
623	7202154826	Tesoura cirúrgica fina Romba ponta reta e fina 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	70	37,174	2.602,18
624	7202154827	Tesoura cirurgica reta ponta fina 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	110	32,205	3.542,55
625	7202154828	Tesoura cirúrgica reta ponta romba fina 17 cm. Confeccionado em aço inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	60	37,956	2.277,36
626	7202154829	Tesoura cirúrgica, curva, ponta fina 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	30	22,840	685,20
627	7202154830	Tesoura para uso em atendimento pré-hospitalar, especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e lisa. A segunda lâmina contém apoio para corte semicircular e corto micro-serrilhado. Apresentar amostra.	und	50	21,053	1.052,65
628	7202154831	Tesoura Spencer para retirar pontos 12 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Apresentar amostra.	Un.	40	51,390	2.055,60
629	14069989	Teste de Bowie Dick para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura 134 graus. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Caixa c/ 50 unidades	Cx.	20	411,583	8.231,66

630	7202154832	Tira teste para medicação quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total, com amostra de no máximo 0,6uL, com capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dL a 600 mg/dl, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase com metodologia biossensora amperométrica, memória de no mínimo 250 testes. Mensagem simples e resultado de fácil leitura, programada em português, com absorção do sangue (amostra), automaticamente para dentro da célula reagente. Caixa com 50 tiras. (OBS: A empresa vencedora deverá fornecer em comodato, inicialmente 150 aparelhos (quando do recebimento da primeira solicitação de fornecimento), e, no decorrer do processo tantos aparelhos quanto se façam necessários, não ultrapassando o total de 500 aparelhos. O equipamento deverá ser da mesma marca das tiras. Apresentar ficha técnica das tiras e do aparelho. Apresentar amostra das tiras e do aparelho.	Cx.	200.000	80,550	16.110.000,00
631	7202154833	Tiras reagentes para análise urinária, 10 parâmetros, com 100 tiras	Cx.	50	44,775	2.238,75
632	7202154864	Toalha de papel interfolha, na cor branca, em fibras 100% celulose virgem; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas. Apresentar amostra.	Pcte.	4.500	14,438	64.971,00
633	7202154834	Torneirinha 3 vias, luer lock (com rosca) estéril, com tampa protetora, aprotogênica. Tampa protetora nas extremidades, composta de polietileno, protegendo os conectores ou interrompendo a saída do fluido	Un.	1.500	1,513	2.269,50
634	14060941	Touca ou turbante descartável, com elástico em toda volta confeccionado à base de rayon não tecido, microperfurado permitindo ótima ventilação, cor branca. Pacote c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	Pcte.	1.000	25,987	25.987,00
635	7202154835	Tubo de silicone nº 200, diâmetro externo 3x5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	1.000	145,317	145.317,00
636	7202154836	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo 5x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	1.000	165,520	165.520,00
637	7202154837	Tubo de silicone nº 203 diâmetro externo 6x10mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	1.000	168,023	168.023,00

638	7202154838	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo 6x12mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	1.000	154,387	154.387,00
639	7202154839	Tubo de latex nº 200, diâmetro externo 5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	300	83,541	25.062,30
640	7202154840	Tubo de latex nº 202, diâmetro externo 8mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	300	67,147	20.144,10
641	7202154841	Tubo de latex nº 203, diâmetro externo 9mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	300	77,958	23.387,40
642	7202154842	Tubo de latex nº 204, diâmetro externo 11,5mm com 15 metros, embalagem individual, contendo dados de identificação do fabricante E do produto, data de fabricação e validade. Registro ANVISA.	Pcte.	300	81,593	24.477,90
643	44010057	Tubo para coleta à vácuo Fluoreto de Potássio, tampa cinza (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.	Un.	500	1,087	543,50
644	44010061	Tubo para coleta à vácuo tampa roxa com rosca de segurança (EDTA K3) 4ml, 13x75mm.	Un.	1.200	1,090	1.308,00
645	14060515	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	Fr.	400	19,050	7.620,00
646	14060643	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso adulto.	Kit.	400	32,520	13.008,00
647	14060644	Umidificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso infantil.	Kit.	400	33,220	13.288,00
648	14060877	Vaselina líquida frasco de 1000 ml	Fr.	300	27,312	8.193,60
649	14069955	Vaselina sólida 90gr	Un.	60	9,930	595,80
650	7202154843	Espaçador - Câmara para Inalação, (para administração de medicamentos inalatórios aerossol), em material atóxico, transparente, formato anatômico, adaptável para uso adulto e infantil, capacidade 150ml. Registro ANVISA.	Un.	300	48,007	14.402,10

5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 5.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 5.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.
- 5.3.** Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**
- 5.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 5.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a purgação e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 5.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 5.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 5.8.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 5.9.** Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 6.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1.** Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.
- 7.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

7.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

7.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

7.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

7.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

7.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

10. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

10.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação

e a validade;

d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

10.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

10.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

10.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

10.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

11. VENCIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

11.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

11.3. O pagamento se dará até o vencimento.

11.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

11.5. Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

11.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

11.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

12. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o



devido contraditório, quando:

- 12.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 12.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
 - 12.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
 - 12.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
 - 12.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 12.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - 12.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 12.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
 - 12.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
 - 12.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
 - 12.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
 - 12.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 12.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 12.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 12.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
 - 12.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
 - 12.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 13.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 13.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 13.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 13.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 13.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 13.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 13.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 13.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 13.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

14. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 14.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 14.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 14.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 15.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 15.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados,

conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

15.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

16.2. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa do mesmo.

16.2.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

16.2.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem.

16.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

16.4. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.5. Ficha Técnica do produto/material oferecido pela proponente, quando solicitado.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

17.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

17.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

17.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

17.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

17.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/PREPOSTO (NOME):

FONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

IMPORTANTE: A proponente que não informar a apresentação da embalagem (cotada/licitada) com o respectivo quantitativo não poderá alegar fracionamento dos pedidos emitidos, e ainda: não serão deferidos estornos.

MODELO DE PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

***** A PROPONENTE DEVERÁ LISTAR TODOS OS ITENS DE SEU INTERESSE RESPEITANDO O NÚMERO DE ORDEM CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 092/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, homologado em ____/____/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.
- 2.3.** Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**
- 2.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a puração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 2.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 2.8.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 2.9.** Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

4.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

- 8.3.** O pagamento se dará até o vencimento.
- 8.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.
- 8.5.** Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.
- 8.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
- 8.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

- 10.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 10.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 10.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 10.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 10.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 10.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 10.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolução de questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 016/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no Pregão n.º 016/2020.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr (a) _____, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Paulo Horn

Contratante

Testemunhas:

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/06/2021 13:09:51

Eventos



A Retificação do Edital da Licitação 00016/2021 foi transferida para o ComprasNet com o nome 92678205000162021001.zip

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00016/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00013/2021

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos

Motivo do Evento de Alteração

Ajuste de itens para ampla participação conforme edital.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

16/06/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/06/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/06/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/06/2021 13:11:05

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/06/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00016/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00013/2021				
Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
Sim		Não		
Objeto				
Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos				
Motivo do Evento de Alteração				
Ajuste de itens para ampla participação conforme edital.				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
16/06/2021		A partir de 16/06/2021 às 08:00		Em 28/06/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

004142

Re: ESCLARECIMENTO PE 16/2021 CONIMS (DIVISÃO DE COTAS)

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

15 de junho de 2021 13:13

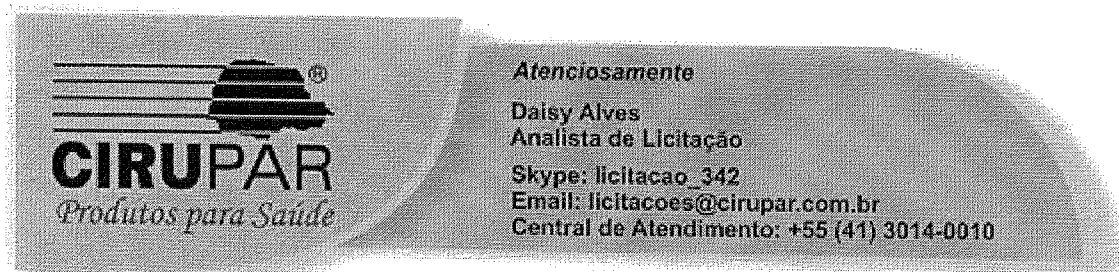
Para: Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br>

Boa tarde,

Segue alterações.

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 11:12, Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br> escreveu:

Agradeço o retorno, estaremos acompanhando.



"GOD WITH US"

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 15 de junho de 2021 11:05**Para:** Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br>**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PE 16/2021 CONIMS (DIVISÃO DE COTAS)

Bom dia Daisy,

Vamos alterar no comprasnet.

A partir de amanhã deverá abrir para vc cadastrar como ampla.

Qualquer problema por favor entre em contato.

Att,

Sandra

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 10:15, Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br> escreveu:

Bom dia Sandra,

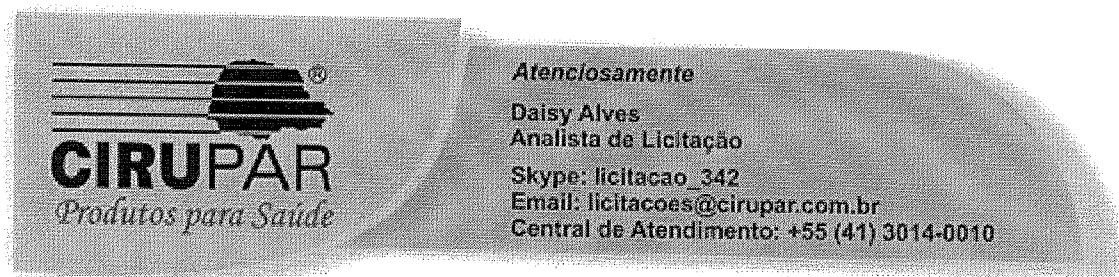
004143

Eles serão alterados no Comprasnet? Pois caso não sejam, a nossa empresa por ser Ampla não conseguirá cadastrar proposta para esses itens, conforme mensagem abaixo:

www.comprasnet.gov.br/diz

O item 202 é exclusivo para empresas que declaram usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

OK



"GOD WITH US"

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de junho de 2021 09:57
Para: Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 16/2021 CONIMS (DIVISÃO DE COTAS)

Bom dia,

Os itens relatados foram por equívoco registrados no comprasnet para participação de micro empresas.

Prevalece, porém, o conteúdo do edital, sendo que o pregoeiro analisará pela continuidade ou cancelamento do item no momento do certame, não eximindo a ampla participação conforme previsto

em edital.

Atenciosamente,

Sandra Fim

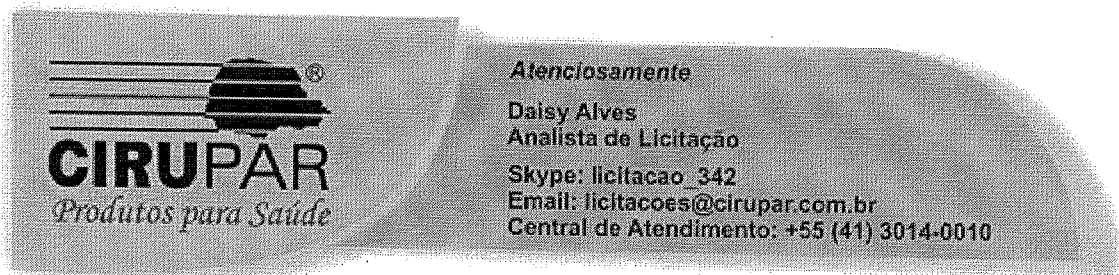
Em ter., 15 de jun. de 2021 às 09:18, Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br> escreveu:

Bom dia Josi, tudo bem?

Conforme contato telefônico, solicitamos esclarecimento referente a divisão de cotas do PE 16/2021.

Visto que o edital informa que o certame destina-se a ampla concorrência e no portal do Comprasnet os itens 202, 277, 429, 430 e 649 estão destinados a EPP, conforme relação de itens no portal.

Aguardamos retorno.



"GOD WITH US"

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

004145

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos **EDITAL RETIFICADO.pdf**
1274K **Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf**
63K

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.771, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Autiza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 383.473,56 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou a sua, Prestito, sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 383.473,56 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10.122.0043	Administração Geral	
2.493	Manutenção da Saúde	
3.3.90.39	COVID-19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.39 - 350	Materiais de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 - 350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39 - 353	Materiais de Consumo	163.473,56

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de exercício de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
360	Recursos Portaria MS nº 650/2021, 03/04/2021, Incentivos financeiros de custeio para Centros de Atendimento para Entendimento da COVID-19	240.000,00
383	Recursos Portaria MS nº 3.866, 30/12/2020, Deliberação CIB nº 20/2021, Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19	143.473,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

ROSELIAN CASATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.490 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 383.473,56 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 5.771, de 14 de junho de 2021, D O E R E S O L U T A:

Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 383.473,56 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10.122.0043	Administração Geral	
2.493	Manutenção da Saúde	
3.3.90.39	COVID-19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.39 - 350	Materiais de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 - 350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39 - 353	Materiais de Consumo	163.473,56

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de exercício de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
360	Recursos Portaria MS nº 650/2021, 03/04/2021, Incentivos financeiros de custeio para Centros de Atendimento para Entendimento da COVID-19	240.000,00
383	Recursos Portaria MS nº 3.866, 30/12/2020, Deliberação CIB nº 20/2021, Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19	143.473,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

ROSELIAN CASATI
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Autos do PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vívica/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.

- Tendo recebido os autos do Processo nº 048/2021, passo à análise do mérito a questão controversa;
- Considerando-se decisão proferida pelo TCE/PR no processo nº 217050/21;
- Considerando-se despacho nº 64/2021 do setor jurídico deste CONIMS;
- Considerando-se ainda que o referido prego se encontra suspenso, por força de medida cautelar imposta pelo tribunal de contas deste estado e que em razão da urgência de contratação, visto que a unidade não poderia funcionar sem o serviço em voga, o setor de licitações e contratos tratou de proceder à contratação via dispensa, com a particularidade de ser precário (rescindível a qualquer tempo) e por ocasião ainda a pesquisa de preços mostrou-se em valor inferior àquele antes definido no prego.
- Decido pela **REVOGAÇÃO** do referido processo e abertura de novo certame, com publicação de novo edital contendo as correções indicadas pelo Tribunal.
- Restitua-se os autos ao setor competente para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOT	E	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01		ERONI FATIMA CANDIDO RAMOS LOPES - ME	R\$ 28.340,00

Por revelar sigla e em conformância com o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021, realizado em 14/06/2021, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Junho de 2021.

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a inexigibilidade Nº 50/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 219.083,30

Data: 02.01.10.302.002.2002.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 15/06/2021

PAULO HORN
Presidente

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Decisão de nova sessão de abertura de Envelopes de Habilitação, de Empresas.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, vem, pela presente, notificar todos os participantes acerca dos seguintes fatos.

Na data de 11 (onze) de junho de 2021, às 14h00min foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, onde apresentaram-se como proponentes as empresas: Triplan Projetos Ltda, sem representante presente, G2S Engenharia Ltda, sem representante presente, Planos Engenharia Ltda, sem representante presente, Geovias Engenharia Ltda Epp, sem representante presente, Yuri Vasconcelos Silva Me, sem representante presente, MVZ Engenharia e Construções Eireli Me, sem representante presente, Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda Epp, sem representante presente, Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me, sem representante presente, Engoplant Consultoria Ltda, sem representante presente, Mariana AP. Divina Gonçalves Eireli Epp, sem representante presente, Briza Maria Gheller Dias Construções Me, representada pelo Senhor Amauri Castilho Dias, N. Antonioli Mariotti Eireli Me, sem representante presente, LHP Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelo Senhor Lucas Henrique Perin, Kalf Serviços de Engenharia Eireli, sem representante presente, A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda, sem representante presente, Urbane Arquitetura e Engenharia Ltda, representada pelo Senhor Tiago Marco Bertollo, Trans Gabrieli Ltda, sem representante presente, Lacta Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelo Senhor Lucas Henrique Blasius, OCP Engenharia e Soluções Ambientais Ltda, representada pelo Senhor Paulo Cesar Calgarotto, T.F. dos Santos Projetos e Obras, sem representante presente, Cleomar Nunes de Almeida Ltda, sem representante presente, e Yonelli Engenharia Eireli Me, representada pelo Senhor Marlon Andrey Awada, e que após abertos os envelopes nº 01 - documentos de habilitação dos proponentes, foram conferidos os documentos de habilitação pela comissão de licitação e pelos representantes presentes, sendo que após conferidos e devido ao grande número de participantes e documentos para analisar, a comissão de licitação decidiu por encerrar a sessão, onde os presentes e a comissão passou a rubricar todos os envelopes lacrados de Propostas de preços dos concorrentes, ficou em posse da comissão de licitação até a data de abertura dos mesmos.

Considerando que no final da tarde do dia 11 (onze) de junho, aproximadamente às 17h10min, o funcionário responsável pelas correspondências da Prefeitura Municipal apresentou o entregador para o Departamento de Administração, Sala de Licitação, 03 (três) envelopes lacrados endereçados para a Comissão de Licitação, sendo que um dos envelopes está especificado a Tomada de Preços 006/2021, os outros dois não estão especificados se realmente são referentes a essa licitação, porém todos estão perfeitamente lacrados e inviolados;

Considerando que os referidos envelopes mencionados acima foram retirados do Correio da Itapejara D'Oeste-PR, pelo funcionário público ao 11h33min do dia 11/06/2021, conforme editais de retirada do Correio - BR068339769BR, OD999039548BR e QB31120015BR, portanto, antes do horário marcado para a abertura da seção do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021, que foi às 14h00min do mesmo dia;

Considerando que o erro por parte da Administração Pública, mais especificamente do servidor que não entregou os envelopes retirados do correio pela manhã e não entregues antes da seção de abertura do Edital, não pode ocasionar prejuízos aos participantes e interessados, sob pena de prejudicar o direito de participação na licitação,

A Comissão de Licitações, com fundamento no art. 43, § 3 da Lei 8.666/1993, DECIDE por marcar nova data de abertura dos envelopes das empresas que apresentaram seus documentos via Correio para participarem da Tomada de Preços nº 006/2021, pelas razões acima mencionadas, e por NOTIFICAR todas as empresas participantes e interessadas para que compareçam a sessão para atestar a integralidade e inviolabilidade dos envelopes enviados pelo Correio, a veracidade acerca da hora em que retirados os envelopes do Correio e seus Códigos de Rastreio, bem como acompanhar a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a sessão está designada para o dia 18 (dezoito) de junho de 2021 às 14h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	DE LARA & DE LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 116.863,01
2º	01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP	R\$ 117.866,05

Por revelar sigla e em conformância com o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2021, realizado em 11/06/2021, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Junho de 2021.

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 016/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, vem refazer o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 016/2021, publicado na data de 14/06/2021, na edição nº 7908, Diário do Sudeste.

ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 24/06/2021, às 09:00 horas;

LEIA-SE: que fará realizar no dia 28/06/2021, às 09:00 horas.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Município de Itapejara D'Oeste
A inscrição se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-0001>

LEI Nº 1983/2021
DATA: 15/06/2021

SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícolas For. Empréstimo e de outras providências.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Cancelamento de Edital.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, considerando o pedido de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, encaminhado pela empresa CEINTE - Centro De Integração Nacional De Estágios Para Estudantes, protocolado no dia 10 de junho de 2021, devido ao conteúdo no item 6.6 de Edital, pelo o objeto do prego deve obedecer ao dispositivo do Art. 430 e CLT, bem como ao Decreto 9579/2018, o que impede a participação de empresas e microempresas.

Decide por acuar o Pancoz Jurídico, e CANCELAR o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, marcado para abertura no dia 16 (dezois) de junho de 2021 às 16h00min, e comunicar que após ratificar será marcada nova data de abertura que será publicada no site e no diário oficial e jornal de circulação do Município de Itapejara D'Oeste, Pr.

Itapejara D'Oeste/PR, 15 de junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste
A inscrição se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-0001>

PORTARIA Nº 1711/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Designar Gestora e fiscalizadora do Termo de Fomento e do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação Paranaense de Cultura - APC.

PORTARIA Nº 1712/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido exonerar a Senhora Aline Salete Petter.

PORTARIA Nº 1713/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar a Senhora Hermenúeli Pizzi.

PORTARIA Nº 1714/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar a Senhora Lyllian Adriane Eilly.

PORTARIA Nº 1715/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Conforme a concessão da aposentadoria, exonerar a Senhora Nair Salete Giroletto Gnoatto.

PORTARIA Nº 1716/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Conforme a concessão da aposentadoria exonerar o Senhor Vladimir Lucini.

PORTARIA Nº 1717/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar o Senhor João Pedro Guedes da Rosa.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8/2021, Ata de Registro de Preços Nº 118/2020, Pregão Eletrônico nº 312/2020. Aos quatorze (14) dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sala no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francisca Balassi, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.277.449-81, portadora da CI/RG nº 8.549-589-9, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, representante da empresa Francisca Balassi - Mercadoria - ME, passiva jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.977/0001-94, inscrição estadual nº 90559000-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, durante evento aquilado de gêneros alimentícios que serão utilizados pelas diversas dependências municipais. Causula Primeira - Do Adjudamento: I - Do Reajuste do Preço - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém da consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando áreia econômica extraordinária e extracontratual"; - Decreto Municipal nº 432/007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços"; Do Jurisprudência: "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Civ. Publ., Apel. Civ. em MS n. 2004.024306-1, Relator Luiz César Mateiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (holas de empresas) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Tendo a Divisão de Licitações analisado os autos fiscais pertinentes aos produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato:

ITE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
25	Receita Sólida -	500	PCT	NINFA	6,32	4.660,00	1.579,10
26	Receita Antimonia -	MSD	PCT	BARBÉIA	6,25	9.250,00	2.754,52
					VALOR TOTAL	R\$ 13.910,00	R\$ 4.333,62

Causula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) usado seu realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/007) e contratual para tanto, conforme se vê da Ata de Registro de Preços nº 118/2020. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. III - Exatidão da documentação apresentada para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração. Causula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 328.855,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), passou a ser R\$ 332.859,00 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), aumentando assim o valor de R\$ 4.333,40 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Causula Quarta - Vigência: I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 14 de Junho de 2021. Município de Maripólis - Mario Eduardo Lopes Paiva - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

004147
09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 016/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem retificar o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 016/2021, publicado na data de 14/06/2021, na edição nº 7908, Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 24/06/2021, às 09:00 horas;

LEIA-SE: que fará realizar no dia 28/06/2021, às 09:00 horas.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:089024BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

004148
MS

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Evento de Alteração Divulgado

Motivo do Evento de Alteração

Ajuste de itens para ampla participação conforme edital.

Recurso

Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Outra Origem

Valor da Contrapartida (R\$)

Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

554.075.529-49

Nome

PAULO HORN

Função

Presidente

Divulgação do Aviso de Evento

Data da Divulgação

16/06/2021

CPF do Responsável

064.270.929-79

Nome

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA

Função

Pregoeiro

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/06/2021

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:59

Endereço

Logradouro

Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta

Bairro

Anchieta

Município/UF

77518 - Pato Branco/PR

DDD

46

Telefone

33133550

Ramal

2015

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 28/06/2021

às 09:00

no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Evento

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

15/06/2021 às 13:09

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

064.270.929-79

Históricos de Eventos

Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação
Alteração	Divulgado	16/06/2021	Visualizar

Visualizar Licitação


Nova Pesquisa de Eventos

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 184/2021

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER sobre pedido de esclarecimento quanto á apresentação de protocolo inicial para emissão de AFE, que faz a empresa CURAMED referente ao Pregão Eletrônico 016/2021: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.


Setor de Licitação

**ESCLARECIMENTO REFERENTE À DOC. TÉCNICA P.E 16/2021 - A/C SANDRA**

1 mensagem

Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

15 de junho de 2021 13:44

Boa tarde, conforme contato telefônico gostaria de solicitar o esclarecimento referente à documentação técnica solicitada a qual seria "Autorização de Funcionamento da ANVISA"

Tendo em vista o cenário atual perante a pandemia que estamos enfrentando a liberação da Autorização de Funcionamento da ANVISA está se tornando um processo mais demorado que o normal.

Deste modo gostaria de saber se:

Será aceito como comprovação o protocolo inicial para emissão da Autorização de Funcionamento da ANVISA.

Desde já agradeço.

Aguardo.

Att.

**Paulo Pastore**

Departamento de Licitações

(43) 3011-2602

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 72/2021

1 – O Setor de licitações indaga esta Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de aceitar documento comprobatório de protocolo do pedido de emissão da Autorização de Funcionamento junto à ANVISA, para fins de habilitação em licitação, considerando a demora que tem se observado em decorrência do cenário pandêmico.

2 – Sabe-se que o COVID trouxe às relações humanas e institucionais uma série de contratempus, contudo, o princípio da legalidade ainda é norte de toda e qualquer atuação do Estado, em especial, pela Administração Pública e em processos de seleção de propostas, como é o caso das licitações.

3 – Ciente das circunstâncias trazidas pela pandemia, o legislador editou a Lei Federal nº 13979/2020 com vigência extinta em alguns pontos e, mais recentemente, a Medida Provisória nº 1047/2021, que estabelece o seguinte:

“Art. 9º Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição.”

4 – A demora citada pela empresa que requer esclarecimento, como argumento, é da ANVISA na liberação da AFE. Sobre a morosidade administrativa, há recente entendimento jurisprudencial de que nem toda lentidão importa em ofensa a direitos do administrado, podendo este, em certos casos, valer-se do mandado de segurança visando forçar a análise dos seus pedidos administrativos, senão vejamos:




TRF-5 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL RecNec 08089779720204058300 (TRF-5)
Jurisprudência - Data de publicação: 10/05/2021

PROCESSO Nº: 0808977-97.2020.4.05.8300 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL PARTE AUTORA: SELMA MARIA DA SILVA ADVOGADO: João Campiello Varella Neto e outro PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RELATOR (A): Desembargador (a) Federal Fernando Braga Damasceno - 3ª Turma JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA (1º GRAU): Juiz (a) Federal Liz Correa De Azevedo EMENTA: CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. LEGITIMIDADE PASSIVA. ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO APLICÁVEL. FORÇA MAIOR EM RAZÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA. NÃO CARACTERIZADA. NÃO HÁ AFRONTA À ISONOMIA E À SEPARAÇÃO DOS PODERES. INTERESSE DE AGIR PRESENTE. **DEMORA EXCESSIVA NA ANÁLISE DO REQUERIMENTO.** INSS. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. LEI Nº 9.784 /99. APLICÁVEL. PANDEMIA COVID-19. NÃO IMPEDIIMENTO. **REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO ANTES DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO.** 1. Remessa necessária da sentença que, confirmando a liminar, concedeu a segurança à parte impetrante, determinando à autoridade costora, fazer a **análise** conclusiva do pedido **administrativo** relativo ao benefício assistencial à pessoa com deficiência por ela formulado. 2. De início, importa registrar que, o entendimento deste egrégia Turma, na linha da jurisprudência nacional, é no sentido de que o Gerente Executivo do INSS é parte legítima para figurar no polo passivo da lide. Precedentes: (Apelação/Remessa Necessária 5003883-89.2018.4.04.7112 - QUINTA TURMA, REL. DES. FEDERAL GISELE LEMKE, Data da Decisão: 26/02/2019); (PROCESSO: 08103284220194058300, APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA, DESEMBARGADOR FEDERAL FERNANDO BRAGA DAMASCENO, 3ª TURMA, JULGAMENTO: 23/07/2020); (PROCESSO: 08102649520204058300, APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA, DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ BISPO DA SILVA NETO (CONVOCADO), 3ª TURMA, JULGAMENTO: 04/02/2021). 3. Esta Corte tem entendido de que a via do mandado de segurança se mostra adequada para o pleito em tela, porquanto a única questão de fato que precisa ser demonstrada pela parte impetrante é a **demora na análise** do seu pedido, tendo essa colacionado, junto com a Inicial, documento expedido por sistema do INSS, no qual se verifica que seu **requerimento** foi protocolado em 15/01/2020, não tendo sido concluído até a data de manejo do Mandado de Segurança - 14/05/2020. 4. Esta Terceira Turma já decidiu que o simples comprovante de **requerimento administrativo** junto ao INSS é suficiente para demonstrar que houve atraso excessivo na apreciação do pedido. (PROCESSO: 08008423320194058300, AC - Apelação Cível -, DESEMBARGADOR FEDERAL ROGÉRIO FIALHO MOREIRA, 3ª Turma, JULGAMENTO: 30/08/2019, PUBLICAÇÃO:). 5. Embora sejam conhecidas as dificuldades que as limitações de ordem financeira impõem ao INSS tal realidade fática não autoriza a Autarquia a invocar a reserva do possível como justificativa para o não cumprimento dos seus deveres, não sendo tal princípio oponível ao mínimo existencial. 6. No mesmo sentido, resta evidente que a diminuição no quadro de servidores ativos do INSS ou o aumento no número de pedidos, como decorrência da reforma previdenciária, não podem ser enquadrados como motivos de força maior, aptos a justificar a **demora na análise** do pleito **administrativo** objeto deste feito. 7. Registra-se, também, que, não há que cogitar que o acolhimento do pleito autoral importaria em violação aos princípios da isonomia ou da separação dos poderes, pois, além de não haver impedimento para que outros cidadãos, diante de igual situação de atraso, busquem a via jurisdicional na defesa de seus direitos, deve se ponderar que a concretização de direitos sociais, como a **análise de requerimento** de concessão de benefício assistencial, objeto do processo **administrativo** em questão, mostra-se indispensável para a realização da dignidade da pessoa humana, restando claro, assim, também, o interesse de agir da parte demandante. 8. A Lei nº 9.784 /99, que regula o processo **administrativo** no âmbito federal, dispôs, em seu art. 49, que, concluída a instrução do processo, tem a Administração um prazo de até 30 (trinta dias) para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, tendo esta Corte entendido majoritariamente no sentido de que o INSS deve obedecer a tal limite temporal. Nesse sentido: (PROCESSO: 08092664820194058300, APELREEX - Apelação / Reexame Necessário -, DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL ERHARDT, 4ª Turma, JULGAMENTO: 30/09/2019, PUBLICAÇÃO:); (PROCESSO: 08015178720194058302, APELREEX - Apelação / Reexame Necessário -, DESEMBARGADOR FEDERAL ROGÉRIO FIALHO MOREIRA, 3ª Turma, JULGAMENTO: 30/08/2019, PUBLICAÇÃO:); 9. A impetrante protocolou **requerimento administrativo** de benefício assistencial à pessoa com deficiência em 15/01/2020. No entanto, até a data do ajuizamento do presente mandado de segurança - 14/05/2020, não obteve qualquer resposta quanto ao seu **requerimento**. 10. Após decisão liminar prolatada em 15/05/2020, a autarquia previdenciária, em 14/06/2020, informou a concessão, por 03 (três meses), de "Auxílio da União" - Emergencial (DIB 02/04/2020) em nome da impetrante, esclarecendo, por oportuno, que tais valores seriam descontados após a concessão do benefício assistencial, como também, que a conclusão do processo estaria pendente em razão da necessidade de realização de avaliação social e perícia médica, paralisadas em razão da pandemia da COVID-19. 11. Como se vê, o INSS apenas movimentou o processo **administrativo** após a impetração do presente mandamus, quando já havia transcorrido 119 (cento e dezenove dias) sem qualquer providência **administrativa**, lapso temporal que atesta a afronta aos princípios constitucionais da eficiência, bem como aos prazos previstos nas Leis nº 9.784 /1999 e nº 8.213 /1991. 12. Esclarece-se que, quanto à situação gerada pela COVID-19, embora seja claro que se trata de fato extraordinário, cabe reiterar que o **requerimento administrativo** em questão foi protocolizado em 15 de janeiro de 2020, enquanto as medidas de restrição de circulação decorrentes da pandemia, incluindo a suspensão de atendimentos presenciais nas agências da demandada, só foram adotadas na segunda quinzena de março de 2020, portanto, após 60 (sessenta dias) da data do pedido. Logo, o atraso na **análise** do pleito objeto deste feito não pode ser imputado apenas à atual situação de saúde pública. 13. Além de ter ficado clara a responsabilidade do demandado pela não conclusão do pedido em momento anterior ao advento da COVID-19, em consulta à imprensa e ao site <https://covid.inss.gov.br/> verifica-se que já houve a reabertura das APSs para a realização de perícias, não subsistindo mais, desse modo, o alegado impedimento à **análise**/decisão do processo **administrativo**. 14. Evidencia-se que, na sentença em **análise**, a questão posta foi apreciada de forma incontestável, não existindo motivos para reformá-la, o que é corroborado pela ausência de recurso voluntário. 15. Remessa Necessária não provida.

5 – Assim, cabe ao Setor consulente verificar se a Empresa se enquadra nas circunstâncias do artigo 9º da Medida Provisória em questão, enquanto perdurar sua vigência, e, em juízo

de conveniência e oportunidade, afastar, justificadamente e em caráter excepcional, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, na forma da lei.

Pato Branco, 16 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**Re: ESCLARECIMENTO REFERENTE À DOC. TÉCNICA P.E 16/2021 - A/C SANDRA**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de junho de 2021 07:49

Para: Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>

Bom dia,

Em resposta ao vosso questionamento quanto ao aceite de protocolo inicial para emissão de AFE, conforme parecer jurídico em anexo, informamos que serão analisados pelo pregoeiro no decorrer do processo cada caso, podendo se necessário, serem realizadas diligências para averiguação da situação de cada item licitado.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 13:44, Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, conforme contato telefônico gostaria de solicitar o esclarecimento referente à documentação técnica solicitada a qual seria "Autorização de Funcionamento da ANVISA"

Tendo em vista o cenário atual perante a pandemia que estamos enfrentando a liberação da Autorização de Funcionamento da ANVISA está se tornando um processo mais demorado que o normal.

Deste modo gostaria de saber se:

Será aceito como comprovação o protocolo inicial para emissão da Autorização de Funcionamento da ANVISA.

Desde já agradeço.

Aguardo.

Att.

**Paulo Pastore**

Departamento de Licitações

(43) 3011-2802

004154
JG

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **PARECER JURÍDICO PROTOCOLO ANVISA.pdf**
363K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PE 016/2021 (materiais) - Pato Branco/PR - CONIMS - Documentos técnicos

1 mensagem

Simone Filadiani | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes3@altermed.com.br> 16 de junho de 2021 15:25
Para: compras@conims.com.br, licitacao@conims.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referente ao edital em assunto, no que diz respeito aos documentos técnicos solicitados pelo edital. No item 18.9 e sub itens, há exigência de ficha técnica e registros na ANVISA, sendo que para a apresentação destes documentos, o edital fixa o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação. Porém, o descritivo de vários itens exige a apresentação de vários outros documentos, a exemplo disto, podemos citar o certificado de conformidade, laudos, etc. Para estes documentos, o prazo de apresentação também será de 2 (duas) horas? Ou já deverão ser apresentados no momento do cadastro da proposta na plataforma?

Aguardamos retorno com os esclarecimentos solicitados!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

--

SIMONE FILANDIANI

LICITAÇÕES

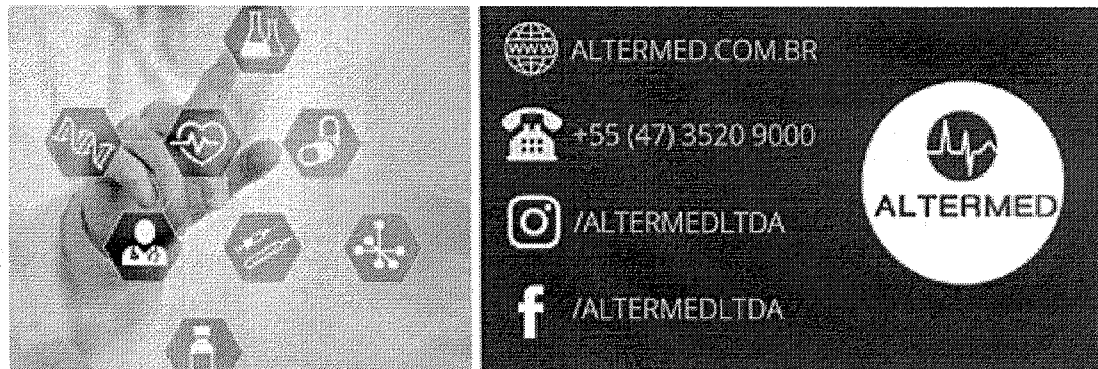
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes3@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PE 016/2021 (materiais) - Pato Branco/PR - CONIMS - Documentos técnicos

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de junho de 2021 13:52

Para: Simone Filadiani | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes3@altermed.com.br>

Boa tarde,

Os documentos referentes aos materiais (ficha técnica, laudos, registro ANVISA, etc) poderão ser anexados como documentos complementares, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 horas conforme edital. **"18.9.5. Ficha Técnica do produto/material oferecido pela proponente, quando solicitado. 18.9.5.1. As fichas técnicas dos produtos serão solicitadas pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentadas no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente. 18.9.5.2. A ficha técnica do produto será solicitada como documentação complementar. As proponentes deverão anexar somente a ficha técnica correspondente aos itens ganhos e se solicitado pelo pregoeiro, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem".**

OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA.Atenciosamente,
Sandra Fim

Em qua., 16 de jun. de 2021 às 15:25, Simone Filadiani | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes3@altermed.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referente ao edital em assunto, no que diz respeito aos documentos técnicos solicitados pelo edital. No item 18.9 e sub itens, há exigência de ficha técnica e registros na ANVISA, sendo que para a apresentação destes documentos, o edital fixa o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação. Porém, o descritivo de vários itens exige a apresentação de vários outros documentos, a exemplo disto, podemos citar o certificado de conformidade, laudos, etc. Para estes documentos, o prazo de apresentação também será de 2 (duas) horas? Ou já deverão ser apresentados no momento do cadastro da proposta na plataforma?

Aguardamos retorno com os esclarecimentos solicitados!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

--

SIMONE FILANDIANI

LICITAÇÕES

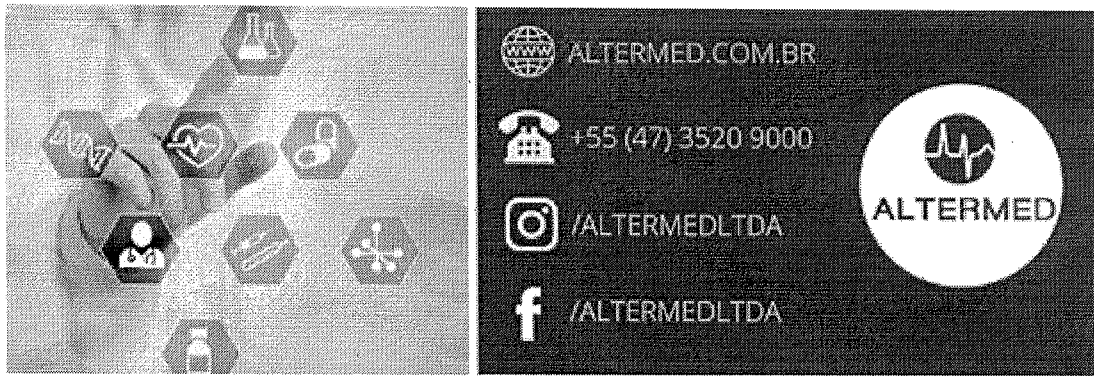
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes3@altermed.com.br



004157

09

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Be Care Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

004158

Rodovia BR 280, N 5065 - Galpão 14 Sala 01 - Colégio Agrícola

Araquari- SC - CEP: 89245-000

licitacao@becaremat.com.br

(011) 5904-0100 - CNPJ: 12.918.336/0003-89 - IE: 258.753.285

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

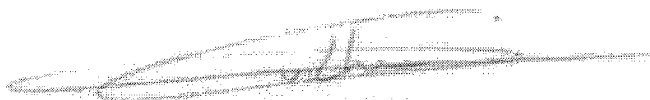
A Empresa BeCare Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA, sob CNPJ nº 12.918.336/0003-89, através de seu representante legal o Sr. GUILHERME PORLAN GUARNIERI, portador do RG nº 27.197.867-3 SSP e do CPF nº 324.802.698-76, vem solicitar esclarecimento referente aos itens 511 ao 521 do Pregão Eletrônico nº 016/2021, conforme abaixo:

Sra. Pregoeira, os itens 511 ao 521 solicita sonda de aspiração sistema fechado para uso em até 24 horas, já nos itens seguintes solicita sonda de aspiração sistema fchado para uso em até 72 horas.

Desta forma, necessitamos saber por qual motivo é solicitado sonda de utilização 24 horas em alguns itens, e 72 horas em outros? Será aceita a sonda de uso de 72 horas nos itens 511 ao 521?

Sem mais, agradecemos e ficamos no aguardo.

Araquari, 17 de Junho de 2021.



Guilherme Porlan Guarnieri

(Sócio Diretor)

E-mail: comercial1@becaremat.com.br / licitacao@becaremat.com.br

Tel. 11 - 5904-0100



BeCare



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 16/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de junho de 2021 14:49

Para: Ester - Becare <licitacao@becaremat.com.br>

Boa tarde,

Em resposta a vosso questionamento, informamos que estamos licitando os produtos sonda de aspiração sistema fechado 24 horas e 72 horas, de acordo com as diferentes necessidades dos 21 municípios consorciados ao CONIMS.

Somente serão aceitos produtos que atendam os descritivos constantes no termo de referência.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em qui., 17 de jun. de 2021 às 14:33, Ester - Becare <licitacao@becaremat.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 016/2021.

Obrigada.

Atenciosamente;

Ester Oliveira
Coordenadora de Licitação

licitacao@becaremat.com.br
11 5904.0100 | 11.94372.4157

Becare
Compromisso e responsabilidade com a saúde

www.becaremat.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

17/06/2021

E-mail de CONIMS - Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 16/2021

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

004160
ry



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MONTEIRO ANTUNES - PE 016/2021 CONIMS

1 mensagem

Michele Ramos <michele.ramos@mahospitalar.com.br>
 Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

17 de junho de 2021 17:10

CONIMS / PR

A MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Cidade de Curitiba - Rua Brigadeiro Franco, 3636 - Rebouças -, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.078.043/0003-02, vem através dessa solicitar esclarecimento para Pregão eletrônico 16/2021 conforme segue:

Item 219:

Edital pede: Espaço morto entre 60 a 80 ml, nosso produto é de 51 ml;

Edital pede: Volume corrente de 150 a 1500 ml, nosso produto faz 150 a 1200 ml;

Podemos cotar o item acima com o produto que comercializamos?

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões e respondidos nossos questionamentos, no sentido de que possamos apresentar nossa proposta dentro dos parâmetros apresentados.

Favor acusar recebimento.

Ficamos à disposição e no aguardo de vossa resposta

Michele Ramos - Analista de Licitação
 michele.ramos@mahospitalar.com.br (Skype) TEL (51) 3094.5867
 RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386 www.mahospitalar.com.br

Michele Ramos - Analista de Licitação
 michele.ramos@mahospitalar.com.br (Skype)
 TEL (51) 3094.5867 - CEL

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386
 www.mahospitalar.com.br
 facebook.com/mahospitalar
 twitter.com/mahospitalar
 linkedin.com/company/ma-hospitalar
 instagram.com/mahospitalar



Representantes:



Distribuidor Autorizado
 GE e Inovação

Medtronic



Hillrom



Cardinal Health

3 BLENDA



Certificados:



AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei, notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à MA Hospitalar com relação ao seu conteúdo. Revisão: maam20181011


Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MONTEIRO ANTUNES - PE 016/2021 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Para: Michele Ramos <michele.ramos@mahospitalar.com.br>

18 de junho de 2021 07:45

Bom dia,

Considerando a necessidade de aquisição do produto descrito em edital, os produtos ofertados devem atender o que é solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
 Sandra Fim

Em qui., 17 de jun. de 2021 às 17:10, Michele Ramos <michele.ramos@mahospitalar.com.br> escreveu:

CONIMS / PR

A MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Cidade de Curitiba - Rua Brigadeiro Franco, 3636 - Rebouças -, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.078.043/0003-02, vem através dessa solicitar esclarecimento para Pregão eletrônico 16/2021 conforme segue:

Item 219:

Edital pede: Espaço morto entre 60 a 80 ml, nosso produto é de 51 ml;

Edital pede: Volume corrente de 150 a 1500 ml, nosso produto faz 150 a 1200 ml;

Podemos cotar o item acima com o produto que comercializamos?

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões e respondidos nossos questionamentos, no sentido de que possamos apresentar nossa proposta dentro dos parâmetros apresentados.

Favor acusar recebimento.

Ficamos à disposição e no aguardo de vossa resposta

Michele Ramos - Analista de Licitação
 michele.ramos@mahospitalar.com.br (Skype) TEL (51) 3094.5867
 RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386 www.mahospitalar.com.br

Michele Ramos - Analista de Licitação
 michele.ramos@mahospitalar.com.br (Skype)
 TEL (51) 3094.5867 - CEL

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386
 www.mahospitalar.com.br
 facebook.com/mahospitalar
 twitter.com/mahospitalar
 linkedin.com/company/ma-hospitalar
 instagram.com/mahospitalar



Representações:



Medtronic



Hillrom.



Cardinal Health



Certificações:



AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei, notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à MA Hospitalar com relação ao seu conteúdo. Revisão: maam20181011

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

18/06/2021

E-mail de CONIMS - Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MONTEIRO ANTUNES - PE 016/2021 CONIMS

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

004163
LD

004164



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

1 mensagem

licitacao@tecnolon.com.br <licitacao@tecnolon.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

18 de junho de 2021 12:17

Bom dia

Vimos através desse solicitar esclarecimento nos itens que necessita de amostra conforme edital, o mesmo poder ser descontados do valor total empenhado?

5.6. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

Atenciosamente

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Rogério Mariano

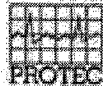
Departamento Licitação | Bidding Department

Rua Cuiabá, 187 - Londrina Paraná

+55 (43) 3323-0010 | (43) 4009-0200

tecnolicita +55 (43) 9 9126-0000

www.tecnolon.com.br | licitacao@tecnolon.com.br



FANEM

PROTEC

MAGNAMED

R&D MEDIC



Re: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de junho de 2021 14:25

Para: licitacao@tecnolon.com.br

Boa tarde,

Sobre as amostras prevalece o que estipula o edital em seu item 5 e subitens.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em sex., 18 de jun. de 2021 às 12:17, <licitacao@tecnolon.com.br> escreveu:

Bom dia

Vimos através desse solicitar esclarecimento nos itens que necessita de amostra conforme edital, o mesmo poder ser descontados do valor total empenhado?

5.6. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

Atenciosamente

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO



Rogério Mariano

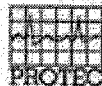
Departamento Licitação | Bidding Department

📍 Rua Cuiabá, 187 - Londrina Paraná

☎️ +55 (43) 3323-0010 | (43) 4009-0200

📠 tecnolicita 📞 +55 (43) 9 9126-0000

🌐 www.tecnolon.com.br ✉️ licitacao@tecnolon.com.br



FANEM

PROTEC

MAGNAMED

R&D MEDIC

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

* 004166
aj

004167
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Re: PE 016/2021 (materiais, insumos e fraldas) - Pato Branco/Pr - CONIMS - edital repirblicado**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de junho de 2021 09:47

Para: Simone Filadiani | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes3@altermed.com.br>

Bom dia,

Alterou-se a data de abertura do Pregão, em virtude da adequação no comprasnet dos itens 202, 277, 429, 430 e 649 para ampla participação.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em seg., 21 de jun. de 2021 às 09:39, Simone Filadiani | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes3@altermed.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos referente ao edital em assunto. Este edital foi republicado, e ao realizarmos a leitura deste, não conseguimos identificar o que alterou.

Alterou algo no descritivo dos itens?

Aguardamos retorno.

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

--

SIMONE FILANDIANI

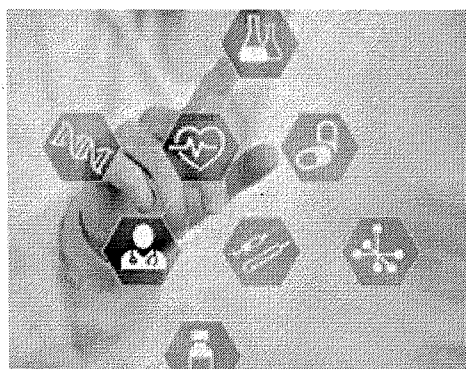
LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes3@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

004168
clj



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: :: Esclarecimento PE 16/2021 CONIMS - Itens 368 à 385 ::

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: MEDICAL Licitacoes <Licitacoes.MEDICAL@essity.com>

22 de junho de 2021 08:19

Bom dia,

As meias deveriam ser 7/8 (coxa), por equívoco o edital acabou sendo lançado como 3/8.

O correto é 7/8.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em seg., 21 de jun. de 2021 às 16:09, MEDICAL Licitacoes <Licitacoes.MEDICAL@essity.com> escreveu:

AO

CONIMS

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 54.858.014/0009-27, vem por meio deste solicitar esclarecimento no que tange aos descritivos técnicos dos itens 368 à 385, previstos no edital do PE nº 16/2021, conforme abaixo transcreve:

Nos descritivos em comento são solicitados:

"Meia calça elástica de alta compressão. Perna direita. 3/8..."

Diante disso, perguntamos: estão corretas estas especificações "3/8"? Pois, entende-se que no mercado existem meias 3/4 ou 7/8. Desconhecemos tal especificação/modelo 3/8.

Por gentileza, aguardamos dos senhores a confirmação se o que solicitaram em edital está correto, ou se desejam adquirir meias calças elásticas ¾ (panturrilha) ou 7/8 (meia coxa).

Atenciosamente,

Fernanda FERREIRA

Analista de Licitações Sênior

Licitações

004170
aj**ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS**

Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, 19º andar

Torre Alpha, Várzea de Baixo

04730-000 São Paulo

Phone +55 11 3086-9826

fernanda.ferreira@essity.com

www.essity.com

Essity Internal

This message may contain confidential, proprietary or legally privileged information and is intended for the addressee's use only. Any usage, disclosure, distribution, print or copying of any part of this message is prohibited unless you are the intended recipient. If you receive this message in error, please delete it from any computer and notify the sender. If you suspect that this message may have been altered, please notify the sender. Essity has taken every reasonable precaution to ensure that this e-mail and any attachments to this e-mail has been scanned for viruses. However, Essity does not accept liability for any damage caused by software viruses brought to you by this mail.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ESCLARECIMENTO

1 mensagem

amarildo henrique <amarildoslo@hotmail.com>

21 de junho de 2021 15:42

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde,

A respeito do PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021, que irá acontecer no dia 28/06/2021 às 9:00 horas.

onde no edital fala:

18.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.9.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS ou documento **comprobatório de isenção**.

segue em anexo a documentação que comprova que a ANVISA, afirma que não é exigida tal documentação para estabelecimentos ou empresas que atuam como comercio VAREJISTA.




Portanto preciso da seguinte informação, se tais documentos que comprovam a dispensa da AFE pela ANVISA, para estabelecimentos ou empresas, serão considerados nesse edital, como descrito no mesmo edital sob o item 18.9.1?

Atenciosamente,








Amarildo Henrique

Diretor

 Rua Guilherme Hack, 432, Bairro Progresso
Cep: 89.990-000, São Lourenço Do Oeste - SC
 55 (49) 3388-2231
 amarildoslo@hotmail.com

5 anexos

-  AMP 24_12_2019 - Pg. 219 _ Associação dos Municípios do Paraná _ Diários Jusbrasil.pdf
137K
-  ANVISA.pdf
12219K
-  Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf
182K
-  alvara sanitário - frente.pdf
1025K
-  alvara sanitário - verso.pdf

22/06/2021

E-mail de CONIMS - ESCLARECIMENTO

216K

004172
ef

004173

VISUALIZAR PDF



219 / 583



PRÓXIMA PÁGINA →

Diários Oficiais > Associação dos Municípios do Paraná > 24 Dez 2019 > Páginas sem caderno > Página 219

Página 219 do Associação dos Municípios do Paraná (AMP) de 24 de Dezembro de 2019

Publicado por Associação dos Municípios do Paraná
ano passado

Por que esse conteúdo está aqui?

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais. Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

[Reportar página](#)

Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações juntamente com a Comissão Especial de Chamamento, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por: Fernando Isederio Tortelli Código
Identificador:898E2244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

OBJETO:Aquisição de câmara horizontal para armazenamento e conservação de vacinas.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA em face da decisão administrativa do Pregoeiro do Município de Santa Lúcia/PR, o qual julgou improcedente os pedidos do Recurso Administrativo sob o fundamento de que a empresa M.P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME não necessita de autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária pois se enquadra na exceção trazida pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, não havendo falar em infração à legislação vigente.

Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária foi criada através da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, vejamos:

Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional.

Ainda, no que tange a sua competência, o art. 7º da mesma lei nos define:

Art. 7º Compete a Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

(...)

III – estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

Deste modo, cumprindo com o artigo supracitado, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA editou a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, definindo a Autorização de Funcionamento (AFE) como “ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos da resolução”.

Assim, resta claro que o órgão competente para a emissão de Autorização de Funcionamento (AFE) é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o que é devidamente abordado na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014.

Ocorre que diretriz apontada traz uma exceção, em seu art. 5º, sobre a obrigatoriedade da Autorização de Funcionamento (AFE) aos estabelecimentos e empresas, senão vejamos:

Art. 5º Não é exigido AFE nos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I – que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II – filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizem o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV – que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizem exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde. (grifo nosso).

Deste modo, avocamos o Decreto Nº 7.212, de 15 de junho de 2010, o qual regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Nele, o art. 14 traz o conceito de atacado e varejo, in verbis:

004174
003

Art. 14. Para os efeitos deste Regulamento, consideram-se (Lei nº 4.502, de 1964, art. 4º, § 1º, e Decreto-Lei nº 34, de 1966, art. 2º, alteração 1a):

I - estabelecimento comercial atacadista, o que efetuar vendas:

- a) de bens de produção, exceto a particulares em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao seu próprio uso;
- b) de bens de consumo, em quantidade superior àquela normalmente destinada a uso próprio do adquirente; e
- c) a revendedores; e

II - estabelecimento comercial varejista, o que efetuar vendas diretas a consumidor, ainda que realize vendas por atacado esporadicamente, considerando-se esporádicas as vendas por atacado quando, no mesmo semestre civil, o seu valor não exceder a vinte por cento do total das vendas realizadas.

Não obstante a isto, conforme já informado, no intuito de buscar esclarecimentos acerca da matéria, foi realizado contato com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da data de 17 de dezembro de 2019, onde foi relatado o contexto fático, tendo sido informado que a venda no varejo não necessita de Autorização de Funcionamento (AFE), havendo a obrigatoriedade somente ao comércio atacadista (protocolo nº 2019-416-294).

Além do exposto, conforme documentação apresentada anexa a proposta de preços, a fabricante do equipamento, Elber Medical Line, é portadora da AFE Nº 8069875 e de todos os demais certificados apresentados no ato do processo como solicitado na descrição do produto.

Compulsando o procedimento, verifica-se que a empresa M.P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME se enquadra, conforme os ditames da lei, no conceito de estabelecimento comercial varejista, de modo que se enquadra na exceção estipulada pela ANVISA, não havendo obrigatoriedade em obter a Autorização de Funcionamento (AFE).

De mais a mais, em havendo total regularidade no comércio do aparelho, não há falar em infração às normas sanitárias brasileiras, de modo que não merece prosperar o Recurso Hierárquico interposto pela empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, por força do artigo 7º, inciso III, da Lei nº 9.782/99 e art. 5º, inciso I, da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16/2014, conheço do recurso para, no mérito, manter a decisão do Pregoeiro e julgá-lo IMPROCEDENTE.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 23 de dezembro de 2019.

LOIVOKNECHT

Vice-Prefeito (Prefeito Em Exercício)

Publicado por: Fernando Isederio Tortelli Código
Identificador:077C04F3

004175
ew

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº

163/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 63/2019.

004176
09

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS
ELETROMÉDICOS EIRELI;



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

004180
B

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

004183

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitárias.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO


13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

004190

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA HB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECUNIAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000 / (49) 3344-3941
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 18:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

004191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.094.574/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/03/2015

NOME EMPRESARIAL

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

VL TAQUARI

NÚMERO
S/N.

COMPLEMENTO

BRCAO: S/N.;

CEP

89.990-000

BAIRRO/DISTRITO

RURAL

MUNICÍPIO

SAO LOURENCO DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ECUNIAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(49) 3344-3000 / (49) 3344-3941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **18:12:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

004192
eg

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - %20 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;		
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECUNIAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3344-3000 / (49) 3344-3941		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 18:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

004193

cy

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECUNIAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000 / (49) 3344-3941
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 18:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

004194
eg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECUNIAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000 / (49) 3344-3941	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 18:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2016



Estado de Santa Catarina
 Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUS - Sistema Único de Saúde
 Fiscalização - Vigilância Sanitária
 Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432

004195
 eg

ALVARÁ SANITÁRIO

0808/2020
 12915

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
 Habitação (Habite-se)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

CONSTRUTORA HB

CNPJ/CPF

22.094.574/0001-09

Inscrição Estadual

RENAVAM

Placa

Bairro

RURAL

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

TAQUARI

Nº

S/N.

Proprietário e/ou Responsável

CLEBER TADEU BRIDI /

Inscr. Conselho

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Agosto de 2020 à 31 de Julho de 2021

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 24 de Julho de 2020.

Autoridade de saúde

Manter em local visível ao público

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106032407207442286603



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106032407207442286603-1
 Data: 24/07/2020 15:35:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF72369-2HAM



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 239/2021
PROCESSO 92/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão Eletrônico. Aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais e instrumentais cirúrgicos. Pedido de Esclarecimentos. Edital.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico acerca de questionamento elaborado pela Empresa HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, interessada em participar da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, para a formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais e instrumentais cirúrgicos.

A Empresa pede esclarecimento quanto ao ponto do Edital que exige a apresentação de AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) emitida pela ANVISA, indicada no item 18.9.1 do Edital, alegando ser dispensada para comércio varejista.

III– DO PARECER

Primeiramente, cabe esclarecer que a Autorização de Funcionamento (AFE) é ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, que realizem atividades de armazenamento, **distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014, nos termos da Lei nº 6.437/1977.

De acordo com a referida RDC, AFE é um documento exigido não só do fabricante, mas também do distribuidor de produtos para a saúde, senão vejamos:

“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos

produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

Em complementação, deste mesmo diploma (artigo 2º, inciso II) extrai-se o conceito de AFE, bem como o de Comércio varejista e atacadista:

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

(...)

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI-distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;”

Assim sendo e pela literalidade da normativa aplicável, considerando que este CONIMS é pessoa jurídica e almeja realizar a aquisição de produtos de saúde para o exercício de suas atividades fim, observa-se que a Empresa requerente se enquadra no conceito de distribuidora ATACADISTA, ao menos para fins desta normativa.

Por conseguinte, não se enquadra na exceção prevista no artigo 5º, inciso III da RDC em questão.

Quanto à exigência da AFE, vale destacar o que consta da cartilha 'Vigilância Sanitária e Licitação Pública' da Anvisa¹, que estabelece que, para Empresas (Fabricante, Importador e Distribuidor), devem ser exigidos os seguintes documentos a título de qualificação técnica:

- 1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
- 2 - Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF)
- 3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc)

O contratante (CONIMS), ao especificar o objeto a ser licitado, delimitou as condições para habilitação que melhor atendam ao interesse público, com base no que lhe permite o artigo 30 da Lei 8.666/93, que impõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve limitar-se à

¹ <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa79f461.pdf>

comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (inciso II).

Os parágrafos do art. 30 explicitam as condições necessárias para atendimento dos requisitos mínimos, mas suficientes para assegurar que o licitante possui qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

No presente caso, a Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos **medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos**, cosméticos, saneantes e outros produtos, estabelecendo, em seu art. 50, que o funcionamento da empresa de que trata essa lei dependerá de autorização da Anvisa, conforme redação dada pela Lei 13.097/2015.

O Decreto 8.077/2013 regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, estabelecendo também que o exercício das atividades relacionadas no art. 1º da Lei 6.360/76 dependerá de autorização da Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios.

Feitas tais considerações, uma vez que a Empresa se enquadra no conceito de **atacadista**, no que **pertine ao tema**, com condições de armazenamento e distribuição para fornecimento do produto, devem ser observados os requisitos exigidos pela vigilância sanitária e que assegurem que seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários, mantendo-se o Edital.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**Re: ESCLARECIMENTO**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: amarildo henrique <amarildoslo@hotmail.com>

23 de junho de 2021 08:17

Bom dia,

Em resposta a vosso questionamento, conforme entendimento jurídico (parecer em anexo), informamos que é necessária a apresentação da AFE para participação do PE 016/2021.

Atenciosamente,

Sandra Fim

Em seg., 21 de jun. de 2021 às 15:43, amarildo henrique <amarildoslo@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

A respeito do PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021, que irá acontecer no dia 28/06/2021 às 9:00 horas.

onde no edital fala:

18.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**18.9.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.**

segue em anexo a documentação que comprova que a ANVISA, afirma que não é exigida tal documentação para estabelecimentos ou empresas que atuam como comercio VAREJISTA.

Portanto preciso da seguinte informação, se tais documentos que comprovam a dispensa da AFE pela ANVISA, para estabelecimentos ou empresas, serão considerados nesse edital, como descrito no mesmo edital sob o item 18.9.1?

Atenciosamente,

**Amarildo Henrique**

Diretor

 Rua Guilherme Hack, 432, Bairro Progresso
Cep: 89.990-000, São Lourenço Do Oeste - SC

55 (49) 3388-2231

amarildoslo@hotmail.com

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

004200
M

 **PARECER JURÍDICO ESCLARECIMENTO HB SUL.pdf**
307K

**Re: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 0162021 - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de junho de 2021 08:30

Para: Luciana@rsmed.com.br

Bom dia,

Considerando-se o edital em seu item 7.1. "As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **17 horas**, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante", será mantido o edital sem alterações.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em qua., 23 de jun. de 2021 às 19:00, Luciana <Luciana@rsmed.com.br> escreveu:

Prezado Sr pregoeiro boa tarde,

No ITEM 650 do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021** consta as seguintes especificações.

Item 650 – Espaçador - Câmara para Inalação, (para administração de medicamentos inalatórios aerossol), em material atóxico, transparente, formato anatômico, adaptável para uso adulto e infantil, capacidade 150ml.

As especificações acima, cita o espaçador com capacidade de 150ml...sabemos que somente 2 marcas de espaçador no mercado, atende a tal descritivo.

Trabalhamos com os espaçadores Maxx Chamber infantil, para uso a partir de 2 anos e adultos com capacidade aproximada de 200ml, tendo como diferencial o encaixe para traqueostomia. O mesmo está em diversas prefeituras e hospitais em todo Brasil. Com as descrições do edital estaria limitando a participação da RS MED e de diversas outras empresas, dificultando e reduzindo a competitividade do certame, ferindo assim, a finalidade da licitação que deve ser sempre atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição que está vinculada na Lei nº. 8.666/93 no Art. 3º, § 1º, §§ 5º ao 12º e também no Decreto nº 5.450/2005.

Dessa forma peço a gentileza que verifiquem a possibilidade de alteração no descritivo do item, colocando **ESPAÇADOR PARA USO INFANTIL/ADULTO COM CAPACIDADE MNIMA DE 150ML (sugestão)**, como já está em diversos órgãos, sendo assim, estariam igualando as condições e ampliando a participação para todas as empresas do mercado.

Caso seja necessário, posso lhes enviar uma amostra para que verifiquem a qualidade do meu produto. Em anexo foto dos mesmos.

Certa de vossa atenção, agradeço, aguardando retorno o mais breve possível.

Atenciosamente

004202
09

Luciana Oliveira

**RS MED LTDA**

Rua Abaeté, 526, Bonfim - Cep: 31210-390 - Tel: (31)3271 4276 / 3271 3711

www.rsmmed.com.br

Espaçadores que garantem maior deposição pulmonar da medicação.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 016/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de junho de 2021 15:36

Para: licitaeli@terra.com.br

Boa tarde,

Conforme descritivo em edital:

Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho extra grande (EG) de 13 kg à 16kg. **Apresentar amostra.**

Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho grande (G) de 9 kg à 14kg. **Apresentar amostra.**

Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura, tamanho pequeno (P) até 5 kg. **Apresentar amostra.**

Atenciosamente,

Sandra Fim

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 15:22, <licitaeli@terra.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar Esclarecimento de uma dúvida referente ao Pregão Eletrônico 016/2021. Quanto aos itens de fraldas infantis que apresentam um valor específico de Kg que o produto deve atender. **Questiono, será permitido um percentual de diferença desses números de peso?**

Considerando que as fraldas não possuem padrão de tamanhos e pesos exigidos para sua fabricação, ao citar pesos específicos, boa parte dos licitantes ficam impedidos de participar, parecendo que o edital está direcionando o produto à uma marca específica que atenda a esses tamanhos.

O correto seria escrever "Entre XX kg e XX kg" na descrição dos itens para que todos os licitantes consigam participar.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Kelly Tiane Rup Lunardi

Farmamed Produtos Hospitalares Ltda

(55) 3512-5588

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

24/06/2021

E-mail de CONIMS - Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 016/2021

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

004204
00

**Re: Esclarecimento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Para: COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br>

24 de junho de 2021 15:39

Boa tarde,

Os produtos devem possuir o mínimo de 75% de validade a partir da data de entrega dos produtos.

Atenciosamente,
 Sandra Fim

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 13:19, COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Bruna Catrine Tartas** <bruna.t@inovamedhospitalar.com>
 Date: qui., 24 de jun. de 2021 às 11:46
 Subject: Esclarecimento
 To: <compras@conims.com.br>

Boa tarde!
 venho pr meio deste, solicitar esclarecimento referente PE 16/2021 não localizei a validade dos materias.
 Obrigada



Bruna Catrine Tartas
 Licitações

+55 54 2106 7930 | Ramal 289
www.inovamedhospitalar.com

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

Bom dia

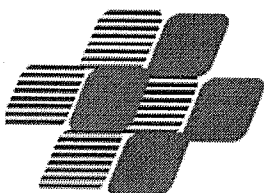
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo a Solicitação de Fornecimento abaixo relacionadas:

SF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Manutenção
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

004206
cb

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Re: Duvidas Pregão Eletrônico 016/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de junho de 2021 15:46

Para: Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Os conectores deverão ser na cor preta.

Atenciosamente,
Sandra FimEm qui., 24 de jun. de 2021 às 15:38, Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com> escreveu:
Prezado Sr. Pregoeiro, Boa Tarde.

Encaminhamos neste e-mail algumas dúvidas em alguns itens relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº016/2021**. Pedimos sua atenção quanto ao ponto abordado, cujo esclarecimento consideramos de fundamental importância para que possamos oferecer os materiais e serviços solicitados da maneira mais acurada possível.

Item 418 Pá adesiva multifuncional adulto compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Item 419 Pá adesiva multifuncional infantil compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Item 436 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.

Item 437 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.

Item 438 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.

Item 439 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.

A dúvida ocorre sobre qual a cor do conector das pás para desfibrilador, é necessário saber a cor do mesmo para ofertar o produto correto.

Atenciosamente;

Patricia Ribeiro

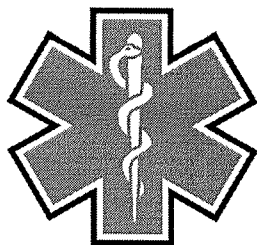
Rua Nelson Espíndola, Nº 138, Centro

Barra Velha, Santa Catarina/SC, CEP.: 88.390-000

CNPJ: 21.831.246/0001-85

Fone: (47) 3456-5033

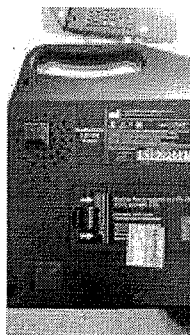
Celular: (47) 98465-3032 (Whatsapp)

**TECSUL**
RESGATE**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**3 anexos****WhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.33 (1).jpeg**
76K**WhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.33.jpeg**
77K**WhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.55.jpeg**
93K

**Re: Duvidas Pregão Eletrônico 016/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de junho de 2021 16:26

Para: Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com>

Boa tarde,

O prazo para impugnações solicitando retificação do edital deveria seguir os prazos estipulados conforme item 7.1.
*"As impugnações e pedidos de esclarecimentos
ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a
realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.*

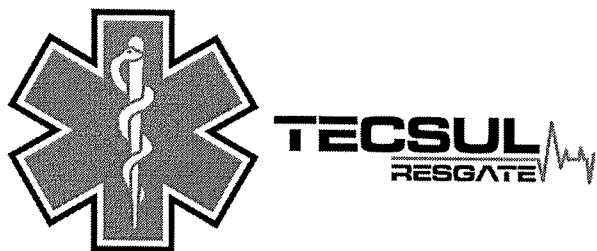
Portanto, vosso pedido é intempestivo, mantendo-se o edital.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 16:19, Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Sra Sandra Fim

Após a informação recebida e tendo em vista que a cor do conector afeta financeiramente a proposta e a disputa dos itens, solicito respeitosamente a retificação no edital para que os itens contenham todas as informações necessárias e igualitárias a todos os concorrentes impedindo assim a concorrência desigual entre os participantes. Podendo até prejudicar o processo de compra após a disputa, pois o produto pode ser fornecido de maneira errada ao solicitante.

Desde já agradeço e fico no aguardo do seu retorno.
Patricia RibeiroAtenciosamente;
Patricia Ribeiro
Rua Nelson Espíndola, Nº 138, Centro
Barra Velha, Santa Catarina/SC, CEP.: 88.390-000
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Fone: (47) 3456-5033
Celular: (47) 98465-3032 (Whatsapp)Em qui., 24 de jun. de 2021 às 15:46, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Os conectores deverão ser na cor preta.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 15:38, Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com> escreveu:
Prezado Sr. Pregoeiro, Boa Tarde.

Encaminhamos neste e-mail algumas dúvidas em alguns itens relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº016/2021**. Pedimos sua atenção quanto ao ponto abordado, cujo esclarecimento consideramos de fundamental importância para que possamos oferecer os materiais e serviços solicitados da maneira mais acurada possível.

Item 418 Pá adesiva multifuncional adulto compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Item 419 Pá adesiva multifuncional infantil compatível com o aparelho desfibrilador externo automático ISIS, marca INSTRAMED.

Item 436 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.

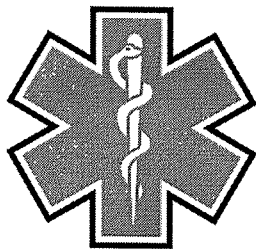
Item 437 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.

Item 438 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.

Item 439 Pás para DEA, multifunção destarcáteis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.

A dúvida ocorre sobre qual a cor do conector das pás para desfibrilador, é necessário saber a cor do mesmo para ofertar o produto correto.

Atenciosamente;
Patricia Ribeiro
Rua Nelson Espíndola, Nº 138, Centro
Barra Velha, Santa Catarina/SC, CEP.: 88.390-000
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Fone: (47) 3456-5033
Celular: (47) 98465-3032 (Whatsapp)



TECSUL
RESGATE

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

004211
ed

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ESCLARECIMENTO REF. AO PE 16/2021

1 mensagem

Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br>
 Para: licitacao@conims.com.br

25 de junho de 2021 08:50

Bom dia, gostaria de solicitar um esclarecimento referente aos itens 39 e 40, pois os dois não tem os tamanhos definidos e assim fica difícil oferecer o produto que pode estar em desacordo com o que vocês querem. Poderia me ajudar me passado o tamanho.

39	500	Un.	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.
40	500	Un.	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.



Atenciosamente

Henrique Nascimento
 Assistente de Licitação

Skype: aea80c464b216d3f

Email: compras2@cirupar.com.br

Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010

Item 39 - Para adulto.
 Item 40 - Para adulto.

Cleidiane Lopes dos Santos
 COREN 467551
 Enfermeira



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ESCLARECIMENTO REF. AO PE 16/2021

1 mensagem

Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

25 de junho de 2021 09:58

Bom dia, gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item 249 (abaixo) qual aspirador vocês usam para melhor encaixe do frasco de vidro.

300	Un.	Frasco de vidro para vacuometro/ aspirador de rede, capacidade de 500 ml
-----	-----	--

*Atenciosamente***Henrique Nascimento**
Assistente de Licitação

Skype: aea90c464b216d3f

Email: compras2@cirupar.com.br

Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ESCLARECIMENTO REF. AO PE 16/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de junho de 2021 11:04

Para: Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br>

Bom dia,

Os dois itens podem ser tamanho adulto.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 08:50, Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br> escreveu:

Bom dia, gostaria de solicitar um esclarecimento referente aos itens 39 e 40, pois os dois não tem os tamanhos definidos e assim fica difícil oferecer o produto que pode estar em desacordo com o que vocês querem. Poderia me ajudar me passado o tamanho.

39	500	Un.	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.
40	500	Un.	Aparelho de pressão esfigmomanômetro, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.

*Atenciosamente*Henrique Nascimento
Assistente de Licitação

Skype: aea80c464b216d3f

Email: compras2@cirupar.com.br

Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010

004215
2/2

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ESCLARECIMENTO REF. AO PE 16/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de junho de 2021 11:03

Para: Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br>

Bom dia,

Esse item é destinado ao atendimento dos municípios consorciados, não temos a relação de equipamentos de cada município.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 09:58, Henrique/Cirupar <compras2@cirupar.com.br> escreveu:

Bom dia, gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item 249 (abaixo) qual aspirador vocês usam para melhor encaixe do frasco de vidro.

300	Un.	Frasco de vidro para vacuometro/ aspirador de rede, capacidade de 500 ml
-----	-----	--

*Atenciosamente***Henrique Nascimento**
Assistente de Licitação

Skype: aea80c464b216d3f

Email: compras2@cirupar.com.br

Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Esclarecimento: P.E.016/2021 - Conims

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de junho de 2021 13:36

Para: Licitação <licitacao3@cointer.com.br>

Boa tarde,

Os conectores devem ser pretos. Ver anexos.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Em seg., 21 de jun. de 2021 às 10:05, Licitação <licitacao3@cointer.com.br> escreveu:

Bom Dia,
Tudo bem?

A empresa Cointer Material Médico Hospitalar LTDA, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão acima citado:

Pergunta-se:

Nos itens N°438 e n°439 confirmasse se possuem conector preto ou azul e branco?

Aguardo retorno, essa informação é de suma importância para darmos andamento ao processo licitatório

Att



--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

3 anexosWhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.33 (1).jpeg
76K

004218
ES



WhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.33.jpeg
77K



WhatsApp Image 2021-05-04 at 10.37.55.jpeg
93K